

**CONTRATO DE ATER N° 019/2023 QUE
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 229/2023
- REFERENTE A EXECUÇÃO DO
CONTRATO) CELEBRAM ENTRE SI A
AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER
E O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
AGROECOLÓGICO SABIA.**

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER, devidamente inscrita sob CNPJ nº 24.203.514/0001-02, com sede na SBN (Setor Bancário Norte), Quadra 1, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 5º Andar, CEP 70.057-900, Brasília – DF, a qual foi instituída pela Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013 e Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, neste ato representada pelo seu **Presidente Sr. Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], seu Diretor Administrativo **Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e sua Diretora Técnica **Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLÓGICO SABIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.228.651/0001-10, com sede na Rua do Sossego, 355, Santo Amaro – Recife/PE - CEP: 50.050-080, neste ato representada pela **Sra. Edna Maria do Nascimento da Silva**, brasileira, inscrito no CPF: [REDACTED], portador do RG [REDACTED], neste ato denominada **CONTRATADA**, considerando o Edital de Chamada Pública nº 001/2023 - cujo o Processo Administrativo nº 021/2023, sujeitando-se as partes às normas previstas na Constituição Federal, Lei nº 12.897/2013, no Decreto nº 8.252/2014, no Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da ANATER – RLC, na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e no Código Civil Brasileiro, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE ATER mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CLÁUSULAS GERAIS:

1.1. Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver com autonomia econômica, sem violência, preservar sua saúde física e mental e contribuir com seu desenvolvimento moral, intelectual e social.

1.2. Neste contrato o conceito jurídico mulher compreende as mulheres cis, trans, travestis e outras possibilidades do gênero feminino.

1.3. A contratação tem por função social a promoção, a construção, o fortalecimento, a consolidação e a garantia de processos produtivos agroecológicos e de processos organizativos e econômicos desenvolvidos pelas mulheres, visando fomentar e garantir a máxima eficácia da autonomia econômica, do acesso a alimentos agroecológicos e saudáveis, de viver num meio ambiente ecologicamente equilibrado e sustentável, de disfrutar da sadia qualidade de vida em todas as suas dimensões, de dispor de tempo livre, de viver sem violência, de viver sem racismo, sexismo, machismo e quaisquer outras formas de discriminação, de participar de espaços de gestão social de políticas públicas e da efetiva equidade entre mulheres e homens em todos os ambientes.

1.4. O conceito jurídico mulheres rurais, definido no Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, que instituiu o Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais, na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, na Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, para os fins deste contrato, abarca também mulheres que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas.

1.5. A guarda dos princípios da boa fé e da probidade, previstos no art. 422 do Código Civil Brasileiro, se concretiza no estabelecimento de relações jurídicas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA nas quais sejam respeitados os interesses legítimos, a razoabilidade das expectativas e os direitos, por meio de ações leais, sem abuso, sem obstrução, sem causar lesão ou desvantagem excessiva, cooperando para atingir o bom fim das obrigações, para o cumprimento contratual e para a realização dos interesses das partes.

1.6. Este contrato está submetido à aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores quando constatadas lacunas, antinomias e conceitos jurídicos indeterminados ou de difícil determinação no momento da aplicação de suas normas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente CONTRATO DE ATER é a prestação de serviço de ATER no Estado Pernambuco, lote 19, composto por 300 (trezentos) UFPAs (Unidades Familiares de Produção Agrária), **destinados às mulheres rurais e àquelas que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Proposta Técnica e no Plano de Trabalho do Edital da Chamada Pública nº 001/2023**, os quais integram este Contrato, independente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

3.1.1. Decidir sobre aporte para início dos serviços após análise do Plano de Trabalho e seus anexos, apresentado pela CONTRATADA;

3.1.2. Repassar à CONTRATADA, em tempo hábil, recursos financeiros correspondentes à sua participação nas despesas objeto deste contrato, obedecendo ao Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho e da Proposta Técnica;

3.1.3. Prorrogar de ofício a vigência deste contrato quando houver atraso na liberação dos recursos a que tenha dado causa, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto;

3.1.4. Deliberar, excepcionalmente, sobre proposta fundamentada em razões concretas que justifique a alteração da programação da execução deste contrato, solicitada pela **CONTRATADA** até trinta dias de antecedência ao término da vigência do contrato, ou no prazo de trinta dias anteriores à necessidade da alteração;

3.1.5. Monitorar, controlar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto pactuado, inclusive efetuando vistorias in loco, diretamente ou por intermédio de entes contratados para tal fim.

3.1.6. Analisar e deliberar sobre a comprovação do cumprimento das metas finais, ou parciais, das atividades objeto deste contrato, mediante a aferição do cumprimento das metas pactuadas devidamente documentadas pela **CONTRATADA**.

3.1.7. Notificar a **CONTRATADA** para que preste informações sobre impropriedades e, ou, irregularidades constatadas pela **CONTRATANTE** na execução deste contrato, no prazo de cinco dias.

3.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

3.2.1. Estar regularmente credenciada pela **CONTRATANTE**, conforme determina o Regulamento de Credenciamento de Entidades Executoras de Assistência Técnica e Extensão Rural, aprovado pela Resolução nº 006/2020, do Conselho de Administração da ANATER, aprovado em 03 de junho de 2020, bem como manter todas as características técnicas exigidas pelo Edital de Chamada Pública nº 001/2023;

3.2.2. Atender as condições previstas no art. 37º do RLC (Regulamento de Licitações, Contratos, Convênios e Contratos Congêneres da ANATER);

3.2.3. Apresentar declaração de que se compromete a comunicar as autoridades competentes sobre:

3.2.3.1. a ocorrência de desmatamento ilegal nas áreas de prestação dos serviços aqui contratados;

3.2.3.2. locais nos quais empregadores possam estar submetendo trabalhadores a condições análogas à de escravo;

3.2.3.3. locais nos quais empregadores possam estar ocupado crianças e adolescentes em desacordo com a legislação trabalhista vigente no país, bem como violando as regras previstas no Decreto nº 6.481/2008 (lista das piores formas de trabalho infantil);

3.2.4. Executar o objeto pactuado na Cláusula Segunda, na forma e no prazo estabelecido na Proposta Técnica e no Plano de Trabalho aprovado no processo de **Chamada Pública nº 001/2023**, bem como em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela ANATER;

3.2.5. Apresentar um plano institucional de enfrentamento ao assédio sexual para o seu ambiente de trabalho, o das equipes do projeto, empreiteiros, fornecedores e terceiros;

3.2.6. Apresentar solicitação de recurso financeiro para início dos serviços referente às metas pactuadas no valor estabelecido na cláusula sétima, conforme previsto no art. 53 do RLC;

3.2.7. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros

transferidos pela **CONTRATANTE**;

3.2.8. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária e ainda aquelas decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto pactuado, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, inclusive aqueles de natureza compulsória lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora que possam vir a incidir sobre o presente contrato;

3.2.9. Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da ANATER e do Governo Federal - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada à execução do objeto descrito na Cláusula Segunda;

3.2.10. Facilitar à **CONTRATANTE** e aos órgãos de controle externo todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções in loco, fornecendo sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Contrato;

3.2.11. Permitir o livre acesso dos empregados ou contratados da **CONTRATANTE**, bem como dos órgãos de controle externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados, direta ou indiretamente, com o Contrato pactuado, quando em missão de controle, fiscalização e auditoria;

3.2.12. Comprovar o cumprimento das metas parciais ou finais, com observância do prazo e na forma estabelecida neste Contrato, e, bem assim, em função da forma da liberação dos recursos ou quando for solicitada, a qualquer momento, a critério da **CONTRATANTE**, apresentar a comprovação do cumprimento;

3.2.13. Indicar responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, o qual verificará qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, e encaminhará à área técnica do **CONTRATANTE** relatório circunstanciado dos fatos;

3.2.14. Selecionar as beneficiárias deste contrato conforme critérios de atendimento previstos nas diretrizes da ANATER e do Processo de Chamada Pública nº 001/2023;

3.2.15. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste **CONTRATO DE ATER**;

3.2.16. Restituir os recursos recebidos para início dos trabalhos previsto na cláusula sétima deste contrato, caso haja descumprimento das obrigações elencadas na planilha proposta pela **CONTRATADA**;

3.2.17. Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao **CONTRATO DE ATER** em questão pelo prazo mínimo de seis anos a contar da data de término de sua vigência;

3.2.18. Demonstrar no Plano de Trabalho que possui condições necessárias para cumprimento das metas pactuadas.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste **CONTRATO DE ATER** é de dezessete meses, contados da

data de sua assinatura, limitado a 31 de dezembro de 2024, podendo ser alterado mediante determinação da contratante, ou, por meio de acordo entre as partes, até o máximo de doze meses.

4.2. As alterações contratuais serão realizadas mediante termos aditivos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ATIVIDADES REMOTAS

5.1. As atividades remotas de ATER, consistem na realização de atividades à distância, utilizando-se de metodologia e estudos de ensino à distância que abordam temas correlatos aos objetivos do programa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA MONITORIA INFANTIL NAS ATIVIDADES COLETIVAS E DAS INSTALAÇÕES PARA ACOMPANHANTES DAS BENEFICIÁRIAS

6.1. Para assegurar a participação das beneficiárias nas atividades coletivas, a contratada deverá assegurar obrigatoriamente a atividade de monitoria infantil como insumo, para crianças de até 12 anos incompletos, e ambiente adequado para o acolhimento de acompanhantes adolescentes, pessoas com deficiência e idosos.

6.2. A monitoria infantil deve ser oferecida com duração igual ao período da atividade coletiva correspondente, assim como profissional contratado (a) para realizá-la.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do presente CONTRATO DE ATER é de **RS 1.134.062,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil, sessenta e dois reais)**, sendo pagos quadrimestralmente conforme cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

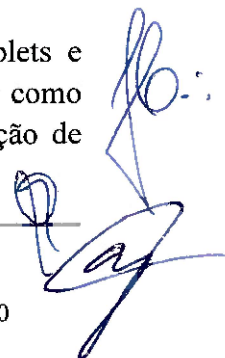
7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão prestados em total obediência ao edital de **Chamada Pública nº 001/2023**, a Proposta Técnica e o Plano de Trabalho vencedores, que passam a integrar este contrato, bem como às normas que regem a matéria.

8.2. As atividades terão suas execuções comprovadas por meio de registro via SGA Mobile e da inserção de dados no SGA Web (ou outro meio definido pela ANATER).

8.3. **SGA Mobile:** o aplicativo deverá ser instalado nos dispositivos portáteis (tablets e smartphones), preferencialmente tablets, homologados pela ANATER, que devem ter como sistema operacional o Android 11 ou superior, e utilizados para comprovar a execução de



todas as atividades previstas neste programa.

8.4. **SGA Web:** ambiente virtual onde a inserção de dados relativos às atividades e a postagem de documentos deverão ser efetuadas.

8.5. Para a execução dos serviços de ATER para as beneficiárias a CONTRATADA designará equipe conforme Item 09 do Edital e anexo 04.

8.6. Fica dispensada a alteração do Plano de Trabalho caso seja necessária a substituição do/a técnico/a extensionista no decorrer da execução deste Contrato.

8.7. A substituição deverá ser submetida à apreciação da ANATER, o que ocorrerá no prazo de até trinta dias e só poderá realizar-se mediante a sua aprovação.

8.8. A CONTRATADA arcará com todas as despesas necessárias para a formação do novo técnico, devendo observar as diretrizes, metodologia e normas da ANATER.

8.9. Caso haja necessidade de substituição de beneficiárias durante a execução do contrato, a mesma só será permitida após autorização da ANATER, desde que seja apresentada a devida justificativa.

8.10. Caso haja desistência ou qualquer outro fato que impeça a continuidade do atendimento de beneficiárias cadastrados ao longo do projeto, a entidade deverá comunicar imediatamente a ANATER.

8.10.1. A comunicação de desistência da beneficiária deverá ser comprovada por meio do Formulário de Desistência do Beneficiária assinado pela beneficiária.

8.10.2. Em caso de mudança de local de residência ou não localização da beneficiária, a entidade contratada deverá emitir o Formulário de Desistência da Beneficiária, juntamente com a assinatura de duas testemunhas que tenham conhecimento dos fatos, se possível, vizinhos confrontantes com o lote da beneficiária em questão.

8.10.3. A contratada não poderá unilateralmente realizar o remanejamento das atividades previstas da beneficiária desistente em favor de outras beneficiárias.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. É prerrogativa da **CONTRATANTE** conservar a autoridade normativa e exercer o monitoramento, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Contrato.

9.2. Nos termos da legislação em vigor, a **CONTRATANTE** designará empregado para acompanhar a fiel execução do objeto deste Contrato.

9.2.1. O acompanhamento e fiscalização acontecerá com base nos documentos definidos para cada atividade, nos termos do Edital.

9.2.2. Poderá a contratante utilizar de entidades contratadas para auxiliar na fiscalização por meio de visitas in loco.

9.3. É obrigação da **CONTRATADA** atender aos procedimentos de controle e monitoramento, através do SGA, a exemplo do encaminhamento dos relatórios, a postagem de laudos com ateste da beneficiária, exigidos pela **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão

do Contrato e sanções previstas.

9.4. O monitoramento e avaliação serão realizados pela **CONTRATANTE** por meio do SGA, e, ou por outro meio por ela definido.

9.5. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Chamada Pública.

9.6. A **CONTRATADA** deverá comprovar o cumprimento de suas obrigações sempre que solicitado pela **CONTRATANTE** ou por terceiros por ela indicados.

9.7. A **CONTRATANTE** poderá, ainda, solicitar esclarecimentos e comprovações complementares sempre que julgar necessário.

9.8. É obrigação da **CONTRATADA** proceder o saneamento requerido pela **CONTRATANTE** ou cumprir a obrigação, observado o prazo fixado pela notificação emitida para tal fim, conforme casos especificados a seguir:

9.8.1. Quando não houver comprovação da correta aplicação das parcelas recebidas, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela **CONTRATANTE**, pelo órgão supervisor de seu contrato de gestão e/ou pelo Tribunal de Contas da União;

9.8.2. Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública.

9.8.3. Em virtude de a **CONTRATADA** descumprir qualquer cláusula ou condição pactuada.

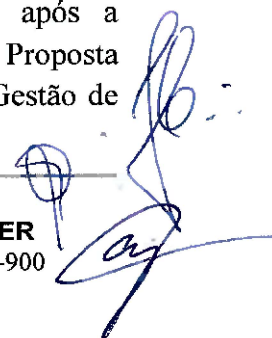
9.8.4. No caso de não atendimento tempestivo das notificações oriundas de irregularidades, impropriedades e/ou qualquer outro motivo que impacte na execução do objeto deste Contrato de ATER, a **CONTRATANTE** fará jus à retenção de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, não impedindo que outras medidas sejam adotadas;

9.8.5. Poderá a **CONTRATANTE** a partir do recebimento da citação/intimação judicial e/ou extrajudicial reter do montante devido à **CONTRATADA**, as importâncias correspondentes a todos os valores decorrentes de ações de natureza cível, tributária, trabalhista, previdenciárias dentre outras e indenizações e, deduzir do referido montante, no caso de condenação em processo administrativo ou judicial em que a **CONTRATADA** seja considerada vencida e que a contratante esteja respondendo de forma solidária e/ou subsidiária.

9.8.6. Findo o prazo da notificação de que trata o item 2.1.7, sem que as impropriedades e/ou irregularidades tenham sido sanadas, justificadas, ou cumpridas a obrigação, a **CONTRATANTE** determinará a instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto deste contrato, será efetuado pela Contratante quadrimestralmente, observando-se o cronograma de desembolso após a comprovação do cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano de Trabalho e Proposta Técnica, por meio de documentos comprobatórios inseridos no SGA (Sistema de Gestão de



ATER) e emissão de Nota Fiscal correspondente a execução dos serviços.

10.2. O pagamento das atividades aprovadas pela CONTRATANTE poderá ocorrer em prazo inferior ao estabelecido neste contrato, desde que a ANATER tenha disponibilidade financeira, não podendo ultrapassar o montante previsto no cronograma de execução e desembolso do quadrimestre.

10.3. A CONTRATANTE promoverá, após a solicitação da CONTRATADA, respeitando o disposto no art. 53 do RLC, a liberação de até 20% (vinte por cento) dos recursos de sua responsabilidade prevista para o ano início deste contrato, para que a CONTRATADA inicie a execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

10.4. O restante dos recursos a cargo da CONTRATANTE destinados à execução do objeto deste contrato será liberado após o cumprimento das metas pactuadas na proposta de aporte para o início dos serviços, conforme cláusula sétima deste contrato, observando ainda:

10.4.1. A comprovação da execução dos serviços por meio dos documentos inseridos no SGA (sistema de gestão de ATER da ANATER), ou por outro meio por ela definido;

10.4.2. A comprovação da execução dos serviços referentes ao aporte para o início das atividades.

10.5. Para o pagamento das demais parcelas dos recursos a CONTRATADA também deverá apresentar:

10.5.1. Na execução das metas físicas, para comprovação, utilizará meio de identificação facial, ou QR CODE, ou assinatura das beneficiárias acompanhada com a assinatura dos extensionistas em relatório de resultados de ATER, via Sistema de Gestão de ATER - SGA;

10.5.2. Em eventual falha ou indisponibilidade do SGA a CONTRATADA deverá proceder com as comprovações acima citadas por meio físico, encaminhando-as à CONTRATANTE, via postal com AR ou outro meio definido pela ANATER.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à comprovação da execução das metas físicas pactuadas, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária conforme legislação aplicável.

10.8. Os recursos para cumprimento das despesas decorrentes desta contratação estão previstos no Contrato Gestão e seus respectivos termos aditivos firmado com a União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, em conformidade com a Lei nº 12.897 de 18 de dezembro de 2013 e com Decreto nº 8.252 de 26 de maio de 2014.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

11.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e

extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da ANATER para a justa remuneração dos serviços contratados, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO DE ATER, conforme segue:

11.1.1. Os preços unitários estabelecidos para a prestação dos serviços, desde que observado o interregno mínimo de um ano, observada a cotação dos preços de mercado pela CONTRATANTE, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, com base na seguinte fórmula:

$$Ir = (I1 - I0) / I0 \quad R = V0 \times Ir$$

$$V1 = V0 + R$$

Onde:

I0 - índice correspondente a data base da proposta (data prevista para abertura da Chamada); I1 - índice correspondente a data para qual se deseja reajustar o valor;

Ir - índice de reajustamento;

R - valor do reajustamento procurado;

V0 - preço original da proposta, na data base (valor a ser reajustado);

V1 - preço final já reajustado.

11.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

11.4. Os reajustes serão precedidos de solicitação da **CONTRATADA**.

11.5. A **CONTRATANTE** deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

11.6. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela **CONTRATADA**, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, sem prejuízo da **CONTRATANTE**.

11.7. Fica facultado à **CONTRATANTE** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **CONTRATADA**.

11.8. A eventual autorização da revisão dos preços será concedida após análise técnica e jurídica da ANATER, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido.

11.9. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender a execução dos serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

11.10. Quando autorizada a revisão dos preços, a **CONTRATANTE** deverá lavrar Termo Aditivo com os preços revisados para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

11.11. A concessão do reajuste limitar-se-á a disponibilidade orçamentária e financeira da **CONTRATANTE**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Advertência: a sanção de advertência consiste em uma comunicação formal à entidade pública de ATER, após a devida análise e deliberação pelo setor responsável, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

12.2. **Suspensão:** será aplicada a entidade que, durante o prazo do contrato, houver sido advertida três vezes consecutivas na mesma infração e não tiver tomado providências para saná-la. Também caberá suspensão no caso de desvio de finalidade. A ocorrência deste fato implicará na suspensão temporária de contratar com a ANATER, por prazo de até 02 (dois) anos.

12.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao percentual do contrato não executado;

12.4. Descredenciamento: a entidade pública de ATER, que de forma intencional e injustificada, deixar de cumprir o que houver sido pactuado com a ANATER e causar prejuízo, seja ao processo de ATER, as beneficiárias, ou à própria ANATER, será descredenciada.

12.5. A definição e aplicabilidade da sanção serão analisadas, definidas e estabelecidas pelo presidente da ANATER. Da decisão de aplicabilidade de sanção caberá, em até 5 dias do recebimento da notificação, recurso à Diretoria Executiva da ANATER. Antes da aplicação da sanção, será dado à entidade de ATER o direito de justificar a omissão ou o ato praticado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. A rescisão constitui-se em possibilidade de as partes se retirarem da obrigação contratual antes do prazo previamente ajustado e que poderá ser:

13.1.1. Amigável - por acordo entre as partes, e deverá ser solicitada até 60 dias antes;

13.1.2. Unilateral - pode se dar basicamente em quatro situações diversas: por descumprimento das ações pactuadas, por culpa (algum tipo de irregularidade atribuível a uma das partes), por interesse público e pela ocorrência de caso fortuito ou força maior;

13.1.3. Judicial - nos termos da legislação;

13.2. No caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** deverá restituir à **CONTRATANTE**, após a realização de monitoramento in loco, os recursos pertinentes às atividades aprovadas e pagas pelas ANATER que não foram executadas nos moldes do Plano de Trabalho.

13.3. Aos partícipes assiste a possibilidade de intentar ação judicial para reparação do dano que eventualmente tenha sido causado em virtude da rescisão.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à **CONTRATADA**:

14.1.1. Subcontratar total ou parcial do objeto editalício à Pessoa Jurídica;

14.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de **CONTRATO DE ATER** para qualquer operação financeira;

14.1.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei;

14.1.4. Iniciar a prestação dos serviços sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DOS DADOS

15.1. A **CONTRATADA** procederá com os serviços de forma a viabilizar a observância pelo **CONTRATANTE** às regras da LGPD, restando claro que a LGPD não estabelece de maneira específica quais padrões, meios técnicos ou processos devem ser aplicados para que os dados obtidos sejam considerados suficientemente anonimizados.

15.2. A **CONTRATADA** executará os trabalhos a partir das premissas da LGPD, em especial os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados.

15.3. As partes concordam que o desenvolvimento, sempre que possível, observará que o consentimento do usuário no fornecimento de dados deverá ser livre, informado, inequívoco e relacionado a uma determinada finalidade.

15.4. No que toca aos dados eventualmente armazenados pela **CONTRATADA**, esta possui processos internos de governança para a proteção dos dados, devendo o **CONTRATANTE** na execução e utilização em seus negócios relacionados aos serviços contratados observar a LGPD e as premissas de governança com seus colaboradores e prestadores de serviços regularmente aceitas no tratamento dos dados obtidos dos clientes.

15.5. No decorrer do contrato originário, a **CONTRATADA** poderá recusar regras de negócios definidas pelo **CONTRATANTE** que visem frustrar os objetivos da LGPD, ou mesmo proceder com o desenvolvimento requerido pela **CONTRATANTE** em contrariedade direta ou indireta à LGPD, e nesta hipótese, a **CONTRATADA** se exime de qualquer responsabilidade perante a **CONTRATANTE** ou terceiros.

15.6. A **CONTRATADA** será responsabilizada perante a **CONTRATANTE** quando deixar de observar de forma deliberada e por incapacidade técnica os princípios descritos no item 3.1.2 deste instrumento, sem prejuízo do item 3.1.5 acima.

15.7. A **CONTRATADA** não será responsável perante a **CONTRATANTE** quando proceder com o desenvolvimento em cumprimento às premissas da LGPD e após à entrega, seja constatado que uma prática de mercado amplamente adotada teria violado a LGPD, a partir de entendimentos judiciais ou administrativos até o presente momento inexistentes.

15.8. As partes se comprometem mutuamente ao cumprimento da LGPD, devendo o **CONTRATANTE** alterar ou adequar as regras de negócios aplicáveis ao software às premissas da LGPD, sempre que solicitado ou necessário, além de utilizar os serviços seguindo às regras aplicáveis em relação ao tratamento de dados coletados.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos resolver-se-ão por deliberação da Diretoria Executiva da ANATER.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

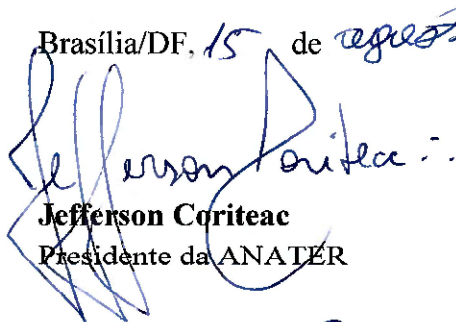
17.1. Ficará a cargo da **CONTRATANTE** realizar a publicação deste Contrato no sítio eletrônico (www.anater.org).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVO – DO FORO

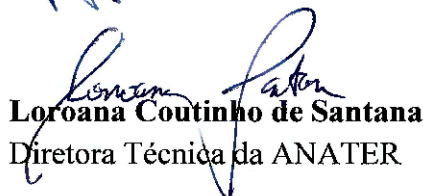
18.1. O Foro da Circunscrição Permanente de Brasília/DF, é competente para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de CONTRATO DE ATER foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2023.


Jefferson Coriteac
Presidente da ANATER


Carlos Camilo Góes Capiberibe
Diretor Administrativo Financeiro da ANATER


Lorroana Coutinho de Santana
Diretora Técnica da ANATER


Edna Maria do Nascimento da Silva
Responsável do Centro Agroecológico Sábia

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

ATER no Estado da Bahia, destinados às mulheres rurais e àquelas que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas do Programa ATER Mulheres. Valor: R\$1.134.062,00. Vigência: 17 (dezessete) meses. Data de Assinatura: 15/08/2023.

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e o Centro de Estudos do Trabalho e de Assessoria ao Trabalhador e a Trabalhadora - CETRA. CNPJ Nº 06.929.574/0001-25. CONTRATO de ATER Nº 014/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: Prestação de serviços de ATER no Estado do Ceará, destinados às mulheres rurais e àquelas que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas do Programa ATER Mulheres. Valor: R\$1.134.062,00. Vigência: 17 (dezessete) meses. Data de Assinatura: 15/08/2023.

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e o Instituto para o Desenvolvimento da Economia Familiar. CNPJ Nº 09.154.678/0001-01. CONTRATO de ATER Nº 015/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: Prestação de serviços de ATER no Estado do Ceará, destinados às mulheres rurais e àquelas que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas do Programa ATER Mulheres. Valor: R\$1.134.062,00. Vigência: 17 (dezessete) meses. Data de Assinatura: 18/08/2023.

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e o Instituto Flor do Cajueiro. CNPJ Nº 18.791.466/0001-18. CONTRATO de ATER Nº 016/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: Prestação de serviços de ATER no Estado da Paraíba, destinados às mulheres rurais e àquelas que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas do Programa ATER Mulheres. Valor: R\$1.134.062,00. Vigência: 17 (dezessete) meses. Data de Assinatura: 21/08/2023.

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e o Patac. CNPJ Nº 41.130.733/0001-28. CONTRATO de ATER Nº 017/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: Prestação de serviços de ATER no Estado da Paraíba, destinados às mulheres rurais e àquelas que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas do Programa ATER Mulheres. Valor: R\$1.131.722,00. Vigência: 17 (dezessete) meses. Data de Assinatura: 15/08/2023.

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e a Casa da Mulher do Nordeste. CNPJ Nº 08.125.718/0001-16. CONTRATO de ATER Nº 018/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: Prestação de serviços de ATER no Estado de Pernambuco, destinados às mulheres rurais e àquelas que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas do Programa ATER Mulheres. Valor: R\$1.134.062,00. Vigência: 17 (dezessete) meses. Data de Assinatura: 21/08/2023.

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e o Centro de Desenvolvimento Agroecológico Sábá. CNPJ Nº 41.228.651/0001-10. CONTRATO de ATER Nº 019/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: Prestação de serviços de ATER no Estado de Pernambuco, destinados às mulheres rurais e àquelas que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas do Programa ATER Mulheres. Valor: R\$1.134.062,00. Vigência: 17 (dezessete) meses. Data de Assinatura: 15/08/2023.

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e o Instituto Flor do Cajueiro. CNPJ Nº 18.791.466/0001-18. CONTRATO de ATER Nº 020/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: Prestação de serviços de ATER no Estado do Piauí, destinados às mulheres rurais e àquelas que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas do Programa ATER Mulheres. Valor: R\$1.134.062,00. Vigência: 17 (dezessete) meses. Data de Assinatura: 21/08/2023.

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e o Instituto para o Desenvolvimento da Economia Familiar. CNPJ Nº 09.154.678/0001-01. CONTRATO de ATER Nº 021/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: Prestação de serviços de ATER no Estado do Piauí, destinados às mulheres rurais e àquelas que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas do Programa ATER Mulheres. Valor: R\$1.134.062,00. Vigência: 17 (dezessete) meses. Data de Assinatura: 18/08/2023.

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e a Consultoria Terra Viva Ltda. CNPJ Nº 13.226.357/0001-34. CONTRATO de ATER Nº 022/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: Prestação de serviços de ATER no Estado do Rio Grande do Norte, destinados às mulheres rurais e àquelas que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas do Programa ATER Mulheres. Valor: R\$1.134.062,00. Vigência: 17 (dezessete) meses. Data de Assinatura: 18/08/2023.

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e a Cooperativa Nordestina de Industrialização de Produtos Agropecuários Ltda. CNPJ Nº 10.991.358/0001-87. CONTRATO de ATER Nº 023/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: Prestação de serviços de ATER no Estado de Sergipe, destinados às mulheres rurais e àquelas que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas do Programa ATER Mulheres. Valor: R\$1.134.062,00. Vigência: 17 (dezessete) meses. Data de Assinatura: 18/08/2023.

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e o Instituto Rede Terra. CNPJ Nº 02.897.670/0001-68. CONTRATO de ATER Nº 024/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: Prestação de serviços de ATER no Estado do Goiás, destinados às mulheres rurais e àquelas que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas do Programa ATER Mulheres. Valor: R\$1.226.300,00. Vigência: 17 (dezessete) meses. Data de Assinatura: 18/08/2023.

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e a SECAF - Consultoria e Assessoria para Agricultura Familiar Ltda. CNPJ Nº 08.855.485/0001-07. CONTRATO de ATER Nº 025/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: Prestação de serviços de ATER no Estado do Mato Grosso do Sul, destinados às mulheres rurais e àquelas que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas do Programa ATER Mulheres. Valor: R\$1.226.300,00. Vigência: 17 (dezessete) meses. Data de Assinatura: 15/08/2023.

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e o Instituto de Desenvolvimento Agroecológico, Socioambiental e Educacional. CNPJ Nº 42.558.276/0001-30. CONTRATO de ATER Nº 026/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: Prestação de serviços de ATER no Estado do Mato Grosso do Sul, destinados às mulheres rurais e àquelas que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas do Programa ATER Mulheres. Valor: R\$1.226.300,00. Vigência: 17 (dezessete) meses. Data de Assinatura: 15/08/2023.

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e a Agroramalho Ltda. CNPJ Nº 33.298.940/0001-68. CONTRATO de ATER Nº 027/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: Prestação de serviços de ATER no Estado do Espírito Santo, destinados às mulheres rurais e àquelas que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas do Programa ATER Mulheres. Valor: R\$1.134.062,00. Vigência: 17 (dezessete) meses. Data de Assinatura: 15/08/2023.

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e a Associação Mineira das Escolas Famílias Agrícolas - AMEFA. CNPJ Nº 00.325.635/0001-69. CONTRATO de ATER Nº 028/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: Prestação de serviços de ATER no Estado de Minas Gerais, destinados às mulheres rurais e àquelas que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas do Programa ATER Mulheres. Valor: R\$1.659.303,89. Vigência: 17 (dezessete) meses. Data de Assinatura: 15/08/2023.

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e a Agro Técnica Araçuaí Ltda. CNPJ Nº 28.699.663/0001-65. CONTRATO de ATER Nº 029/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: Prestação de serviços de ATER no Estado de Minas Gerais, destinados às mulheres rurais e àquelas que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas do Programa ATER Mulheres. Valor: R\$1.134.062,00. Vigência: 17 (dezessete) meses. Data de Assinatura: 15/08/2023.

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e a SOF Serviço de Orientação da Família. CNPJ Nº 60.356.793/0001-31. CONTRATO de ATER Nº 030/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: Prestação de serviços de ATER no Estado de São Paulo, destinados às mulheres rurais e àquelas que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas do Programa ATER Mulheres. Valor: R\$1.132.190,00. Vigência: 17 (dezessete) meses. Data de Assinatura: 21/08/2023.

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e a Agroramalho Ltda. CNPJ Nº 33.298.940/0001-68. CONTRATO de ATER Nº 031/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: Prestação de serviços de ATER no Estado do Paraná, destinados às mulheres rurais e àquelas que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas do Programa ATER Mulheres. Valor: R\$1.134.062,00. Vigência: 17 (dezessete) meses. Data de Assinatura: 15/08/2023.

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e a Cooperativa de Trabalho e Extensão Rural Terra Viva. CNPJ Nº 02.145.432/0001-16. CONTRATO de ATER Nº 032/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: Prestação de serviços de ATER no Estado de Santa Catarina, destinados às mulheres rurais e àquelas que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas do Programa ATER Mulheres. Valor: R\$1.134.062,00. Vigência: 17 (dezessete) meses. Data de Assinatura: 18/08/2023.

Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ANATER e a Legaliza Brasil Gestão Territorial Geotecnológica Ltda. CNPJ Nº 34.372.346/0001-32. CONTRATO de ATER Nº 033/2023. Chamada Pública nº 001/2023. Objeto: Prestação de serviços de ATER no Estado do Distrito Federal, destinados às mulheres rurais e àquelas que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas do Programa ATER Mulheres. Valor: R\$1.134.062,00. Vigência: 17 (dezessete) meses. Data de Assinatura: 18/08/2023.

ATTITUS EDUCAÇÃO S.A.

AVISO

REGISTRO DE DIPLOMAS

ATTITUS EDUCAÇÃO S.A.

Mantenedora: Attitus Educação S.A.; CNPJ: 04.858.393/0001-20

Mantida: Faculdade Meridional

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 143 (cento e quarenta e três) diplomas, no período de 09/03/2023 a 31/07/2023, nos seguintes livros de registro e sequência numérica: Administração [Livro 2, registros 193; 201 a 202; 302; 394; 417]. Arquitetura e Urbanismo [Livro 2, registros 121; 154; 185 a 186; 194; 196; 200; 313 a 314; 332 a 333; 337 a 338; 470; 527 a 528]. Ciência da Computação [Livro 2, registros 192; 195; 410 a 411. Livro C-19, registros 27.661 a 27.662]. Ciências Contábeis [Livro 2, registros 542 a 543]. Direito [Livro 2, registros 184; 187 a 191; 203 a 207; 210; 212 a 218; 220; 311 a 312; 330 a 331; 421; 501; 531. Livro D-16, registros 19.989 a 19.990]. Engenharia Civil [Livro 2, registros 435; 440 a 443; 458; 525 a 526; 540 a 541]. Engenharia de Produção [Livro 2, registro 439]. Engenharia Mecânica [Livro 2, registro 463]. Medicina Veterinária [Livro 2, registros 416; 418; 457; 459 a 462; 464 a 469; 471 a 476; 519 a 520; 532. Livro M-7, registro 8.003]. Odontologia [Livro 1, registros 706; 914. Livro 2, registros 298; 300; 308 a 310; 335]. Psicologia [Livro 1, registros 405; 911 a 913. Livro 2, registros 1; 7 a 8; 23 a 44; 199; 209; 219; 293; 296 a 297; 303 a 304; 336; 529; 539. Livro P-16, registros 17.815 a 17.817].

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço [https://www.attitus.edu.br].

Passo Fundo, 7 de agosto de 2023.

EDUARDO CAPELLARI
Presidente

AVISO

REGISTRO DE DIPLOMAS

ATTITUS EDUCAÇÃO S.A.

Mantenedora: Attitus Educação S.A.; CNPJ: 04.858.393/0001-20

Mantida: Faculdade Meridional de Ijuí

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 12 (doze) diplomas, no período de 09/03/2023 a 26/05/2023, nos seguintes livros de registro e sequência numérica: Administração [Livro 2, registros 530; 354 a 357]. Ciências Contábeis [Livro 2, registros 211; 352 a 353]. Tecnologia em Design de Interiores [Livro 2, registros 301; 306]. Tecnologia em Recursos Humanos [Livro 2, registro 305; 409].

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço [https://www.attitus.edu.br].

Passo Fundo, 7 de agosto de 2023.

EDUARDO CAPELLARI
Presidente

AVISO

REGISTRO DE DIPLOMAS

ATTITUS EDUCAÇÃO S.A.

Mantenedora: Attitus Educação S.A.; CNPJ: 04.858.393/0001-20

Mantida: Faculdade Meridional RS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 14 (quatorze) diplomas, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, nos seguintes livros de registro e sequência numérica: Direito [Livro 1, registros 931; 942; 987; 992 a 993. Livro 2, registros 6; 21; 43; 99 a 100; 208; 291; 307; 522].

A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço [https://www.attitus.edu.br].

Passo Fundo, 7 de agosto de 2023.

EDUARDO CAPELLARI
Presidente

CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Associados da Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo - CÂBESP em condições de votar, nos termos descritos no Artigo 31 do Estatuto Social e neste Edital de Convocação, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no período de 27 a 29 de setembro de 2023, para deliberar sobre o tema indicado na pauta do dia abaixo. Considerando que: 1. As contas e demonstrações financeiras relativas ao exercício 2022 e à dotação orçamentária do exercício de 2023 foram auditadas e validadas pela PricewaterhouseCoopers ("PwC"),





**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE
ATER Nº 019/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A
AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER E O
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO
AGROECOLOGICO SÁBIA.**

A **Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pela Lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.252/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, neste ato representada pelo **Presidente Sr. Jefferson Coríteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] seu Diretor Administrativo **Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e sua Diretora Técnica **Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrito no CPF nº 007.137.333-06, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado de **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLOGICO SÁBIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.228651/0001-10, com sede na Rua do Sossego, 355, Santo Amaro – Recife / PE, CEP: 50.050-080, neste ato representado pela **Srª Maria Verônica de Santana**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] portadora do RG nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o disposto na **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** do contrato originário que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

4.1. O prazo de vigência deste Contrato é contado da data de assinatura até o dia **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que justificadas, e as decorrentes de necessidade de prorrogação, constarão de termos aditivos.

Rubrica

DS



CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE IMPACTO FINANCEIRO

3.1. Fica consignado neste Termo que a prorrogação da vigência contratual não implicará em impacto financeiro suplementar ao Contrato, tampouco no pagamento adicional de custos fixos à CONTRATADA.

3.2 A CONTRATADA não poderá pleitear posteriormente os valores referentes a custos fixos que eventualmente advirem da execução deste Termo Aditivo, seja por vias administrativas ou judiciais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Fica ratificada todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A ANATER providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, de de 2024.

JEFFERSON
CORITEAC:1
5291428813

Assinado de forma
digital por JEFFERSON
CORITEAC:1
3
Dados: 2024.12.10
16:52:58 -03'00'

Jefferson Coriteac
Presidente da ANATER

gov.br
LORDANA COUTINHO DE SANTANA
Data: 10/12/2024 16:33:59 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Loroana Coutinho de Santana
Diretora Técnica da ANATER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Data: 10/12/2024 13:54:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Diretor Administrativo e Financeiro da ANATER

DocuSigned by:

07A4D2241ED0452...

Maria Verônica de Santana

Responsável do Centro Agroecológico Sábina

DocuSigned by:

E8C768E11212488...

Pedro Eugenio Santana da Silva

NOME: _____

CPF: _____

PLANO DE TRABALHO

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLÓGICO SABIÁ

Projeto

Mulheres Rurais, Autonomia, Alimentação e Vidas Saudáveis

Credenciamento	Chamada Pública	Lote
13767-223	001/2023	19
Nº Protocolo Envio		Data/Hora Envio
C9CB68B0-C9F8-4DB0-8328-7D4585D16C2E		21/05/2023 23:24:51

Objeto

Contratação de Entidade para execução de serviços de ATER destinado às mulheres rurais e aquelas que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas.

A contratação visa a construção, fortalecimento e/ou consolidação de processos produtivos agroecológicos e de processos organizativos e econômicos desenvolvidos pelas mulheres, contribuindo para a sua autonomia econômica, para que tenham acesso a alimentos saudáveis, para que possam viver em um meio ambiente sustentável, para que possam dispor de tempo livre, viver sem violência e sem racismo e participar de espaços de gestão social de políticas públicas.

DS
McADM

ESTRUTURA GESTORA - ANATER

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

Presidente

Jefferson Coriteac

Diretora Técnica

Loroana Coutinho de Santana

Diretor Administrativo

Carlos Camilo Góes Capiberibe

Diretora de Transferência Tecnologia

Adriana Regina Martin

ESTRUTURA ENTIDADE EXECUTORA

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO AGROECOLÓGICO SABIÁ

Presidente

Edna Maria do Nascimento da Silva

Coordenador Geral

Maria Cristina Aureliano de Melo

Coordenador(a)

Carlos Magno de Medeiros Moraes

Assessor(a)

Aniérica Almeida dos Santos

Gerente

Demétrius Falcão



DADOS CADASTRAIS

CNPJ: 41228651000110

UF: Pernambuco

Município: Recife

Endereço: Rua do Sossego, 355

Complemento: casa

Bairro: Santo Amaro

CEP: 50.100-150

Telefone: (81) 3223-7026

Celular: [REDACTED]

Email: sabia@centrosabia.org.br

RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE LEGAL

CPF: [REDACTED]

Nome: Edna Maria do Nascimento da Silva

RG: [REDACTED]

Órgão: SSP

UF: [REDACTED]

Município: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Complemento: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Telefone: (81) 3223-7026

Celular: [REDACTED]

Email: sabia@centrosabia.org.br

DS
McADM

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA

O Centro de Desenvolvimento Agroecológico Sabiá, ou Centro Sabiá, como é conhecido, foi fundado em 9 de julho de 1993, por agricultores e agricultoras, técnicos e técnicas motivados pela problemática da agricultura familiar camponesa na região Nordeste do Brasil. O Centro Sabiá é uma organização não governamental com sede em Recife/PE que trabalha para promoção da agricultura familiar dentro dos princípios da agroecologia, desenvolvendo e multiplicando a Agricultura Agroflorestal. Juridicamente é uma associação civil de direito privado sem finalidade econômica, de natureza técnico-ecológica e educacional. Tem como área de atuação todo o território nacional e no estado de Pernambuco desenvolve seus trabalhos nas regiões da Mata Atlântica, Agreste e Sertão.

Sua missão "Plantar mais vida para um mundo melhor, desenvolvendo a agricultura familiar agroecológica e a cidadania" expressa o desafio de interagir com os diversos setores da sociedade civil, desenvolvendo ações inovadoras na agricultura familiar. Na perspectiva de que a sociedade viva em harmonia com a natureza e seja consciente, autônoma e participativa na construção de um modelo de desenvolvimento rural sustentável.

As ações que desenvolve têm o objetivo de contribuir para o desenvolvimento rural sustentável, o fortalecimento da autonomia das famílias agricultoras e suas organizações e a promoção de valores solidários e igualitários nas relações de gênero e geração e na defesa do meio ambiente e dos bens comuns. Para alcançar estes objetivos o Centro Sabiá desenvolve sua ação através de assessoria técnica pedagógica junto às famílias agricultoras, suas organizações e sujeitos vulneráveis com as mulheres e os/as jovens rurais. A concretização de suas ações se dá através de programas e projetos nas áreas de assessoria técnica e extensão rural, assistência social, segurança alimentar e nutricional, economia solidária, desenvolvimento territorial, educação ambiental contextualizada, direitos humanos, capacitação, pesquisa e mobilização social.

O Centro Sabiá, como toda associação, possui a Assembleia Geral dos associados/as como instância máxima de deliberação. A instância ordinária de administração da entidade fica a cargo de um Conselho Diretor que delega a uma Coordenação Colegiada (CC) a gestão executiva da organização. Esta CC do Centro Sabiá é formada por três técnicos/as da entidade que são eleitos pela Assembleia Geral para ocupar a função de Coordenação Geral, Coordenação de Mobilização Social e Coordenação Técnico Pedagógica, com mandatos de três anos, podendo ser renovados. Essa instância se reúne ordinariamente duas vezes no mês e extraordinariamente sempre que necessário. As Coordenações se responsabilizam por: monitoramento do trabalho junto às famílias agricultoras; cumprir as metas nos prazos estabelecidos pelos contratos e convênios; manter atualizados os instrumentos de controle; qualificar a organização no que diz respeito à documentação institucional; garantir a formação contínua da equipe, bem como evitar a rotatividade dos quadros técnicos; manter os bens e instalações de forma adequada.

O Centro Sabiá entende que para influenciar nos processos de mudança da realidade socioambiental e das políticas públicas é necessário atuar de forma articulada com outras organizações. Desta forma tem participado e fortalecido a organização e incidência política da sociedade civil através de várias articulações, fóruns e redes entre as quais a ASA (Articulação Semiárido Brasileiro), a ANA (Articulação Nacional de Agroecologia); a Rede ATER Nordeste; Plataforma Semiáridos da América Latina e o PAD – Processo de Articulação e Diálogo. O Centro Sabiá também é filiado à ABONG (Associação Brasileira de ONGs).

Para cumprir com sua missão, a atuação do Centro Sabiá é pautada em seu Planejamento Estratégico Institucional - PEI (2020- 2025) pelos seguintes eixos::

Eixo Agroflorestação: Ampliar agroflorestação e tecnologias sociais para convivência com o ambiente, em especial o Semiárido, enfrentando a emergência climática e aumentando a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional nos territórios de atuação.

Eixo Agricultura Urbana e Periurbana (AUP): Fortalecer a AUP na perspectiva da SAN, da educação alimentar e da dimensão terapêutica da relação com a terra e do autocuidado, de populações urbanas periféricas, em especial grupos de mulheres, gerando e impulsionando interfaces entre campo-cidade.

Eixo Economia Territorial e Camponesa: Fortalecer a economia territorial e camponesa, por meio de mercados ecológicos e solidários.

Eixo Agroecologia e Direitos Humanos: Animar e articular uma rede de sujeitos (organizações) do território para o desenvolvimento de um Plano Agroecológico e defesa dos Direitos Humanos.

Eixo Incidência Política: Integrar e fortalecer redes e articulações da sociedade civil em função da incidência política em escalas territoriais, estadual, regional, nacional e internacional, favorecendo o desenvolvimento agroecológico e sustentável.

BREVE HISTÓRIA DA ENTIDADE EXECUTORA DE ATER

O Centro de Desenvolvimento Agroecológico Sabiá é uma organização não governamental brasileira, fundada em 1993, em Pernambuco, que atua no fortalecimento da agroecologia e da agricultura familiar, possui sua sede na cidade do Recife e 3 escritórios locais na zona da Mata Sul, Agreste e Sertão do Pajeú. O combate à fome foi e ainda é uma das principais inspirações para o trabalho do Sabiá. Através de sua ação, a organização evidencia que a agroecologia não só produz alimentos saudáveis, mas também fortalece a autonomia dos agricultores, melhorando a Soberania e segurança alimentar das comunidades.

Ao longo de sua trajetória, o Sabiá implementou mais de 150 projetos, abrangendo desde a formação de agricultores, implantação de SAFs, assistência técnica, construções de tecnologias de captação de água de chuva, tecnologias de adaptação às mudanças climáticas e também ações de incidência política. Cada projeto tem o potencial de transformar realidades, capacitando famílias a gerar sua própria comida de forma sustentável e saudável, contribuindo assim para a redução da fome.

Um dos enfoques de trabalho do Sabiá são os Sistemas Agroflorestais (SAFs), que integram árvores, culturas anuais como milho e feijão e animais, em uma mesma área.

Os SAFs são benéficos para a biodiversidade, ajudam a conservar o solo e a água, fornecem alimentos e outros produtos, além de serem uma estratégia eficaz de adaptação às mudanças climáticas. A promoção dos SAFs pelo Sabiá tem permitido a recuperação de áreas degradadas e a geração de renda para muitas famílias.

Outro ponto fundamental do trabalho do Sabiá é o empoderamento das mulheres, através do enfoque feminista, tanto no meio rural como no urbano. A organização reconhece o papel central das mulheres na agricultura familiar e na segurança alimentar. Por isso, promove ações que fortalecem sua participação, valorizam seu conhecimento e desafiam as desigualdades de gênero. Mulheres agricultoras têm sido protagonistas em vários projetos do Sabiá, mostrando que a

agroecologia também é uma ferramenta de emancipação feminina.

A história do Sabiá é, portanto, uma história de luta e resistência, de amor à terra e de dedicação à causa da agroecologia. Cada vitória, cada história de sucesso, reforça a convicção de que a agroecologia é o caminho para um mundo mais justo e sustentável. O Centro de Desenvolvimento Agroecológico Sabiá é, sem dúvida, uma inspiração e uma referência no movimento agroecológico brasileiro e mundial.

APRESENTAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE EXECUTORA DE ATER

O Centro Sabiá, desde sua fundação, tem trabalhado para promover o desenvolvimento de uma agricultura agroecológica, respeitando a natureza, mas também os saberes locais. Em parceria com a ASA - Articulação Semiárido Brasileiro, iniciou em 2000 uma série de programas de formação e implementação de tecnologias sociais, focando nas regiões semiáridas.

Entre 2003 e 2009, o Centro Sabiá implementou o “Programa de Formação e Mobilização Social para Convivência com o Semiárido: Um Milhão de Cisternas Rurais - P1MC” e construiu 9.232 cisternas para a gestão de água, beneficiando milhares de famílias.

Em 2009, o Centro Sabiá começou a execução do “Programa de Formação e Mobilização Social para Convivência com o Semiárido, Uma Terra e Duas Águas - P1+2”, implementando tecnologias sociais para a produção de alimentos e gestão de água. Até 2020, o Centro Sabiá já havia construído 2.000 tecnologias de captação de água para produção de alimentos.

O Centro Sabiá também realizou o “Programa de Formação e Mobilização Social para a Convivência com o Semiárido: Projeto Cisternas nas Escolas” entre 2014 e 2017, implementando a tecnologia social Cisterna Escolar de 52.000 Litros e capacitando professores e cozinheiros em escolas sobre a convivência com o semiárido e a gestão da água.

De 2015 a 2016, em parceria com a ASA, o Centro Sabiá também realizou o programa Sementes do Semiárido, que apoiou a estruturação e gestão comunitária de bancos de sementes crioulas/adaptadas para garantir a segurança e soberania alimentar de famílias no semiárido brasileiro.

A experiência do Centro Sabiá em atividades agroecológicas é extensa, com a implementação de 27 projetos desde 2000, em colaboração com agências internacionais e o governo brasileiro. Esses projetos visavam fortalecer a agricultura familiar sustentável, melhorar a segurança alimentar e desenvolver experiências de agricultura agroflorestal.

A experiência do Centro Sabiá com a agricultura familiar para o acesso aos mercados institucionais é notável, com 16 projetos apoiados por organizações internacionais e o governo brasileiro. Esses projetos promoveram a produção agroecológica e a comercialização em cadeias curtas, como as feiras agroecológicas, e facilitaram o acesso aos programas PAA e PNAE.

Desde a sua menção honrosa em 1997 pela Companhia Pernambucana de Recursos Hídricos até 2017, o Centro Sabiá tem acumulado uma série de prêmios e reconhecimentos por seu compromisso com a sustentabilidade e o meio ambiente. Este reconhecimento inclui vários Prêmios Vasconcelos Sobrinho, o Prêmio CREA-PE de Meio Ambiente, a seleção de seus projetos como “Boas Práticas” pelo Ministério do Meio Ambiente e Ministério do Desenvolvimento Agrário, e a inclusão como finalista do Prêmio CAIXA. Fomos semifinalistas do prêmio internacional “Water ChangeMakers” com as tecnologias de reuso de água cinza no semiárido. Adicionalmente, duas de nossas Tecnologias Sociais foram reconhecidas pela Fundação Banco do Brasil, destacando o impacto

significativo do trabalho do Centro Sabiá na educação ambiental e na agricultura familiar.

Ao longo dos 30 anos, mais de 150 projetos executados, prestados contas e auditados, sendo mais de 70% deles com recursos nacionais, deste montante mais de 80% dos recursos nacionais foram públicos, e em torno de 30% com recursos da cooperação internacional

Nos últimos anos o Centro Sabiá atuou com muitos projetos de Assistência Técnica - ATER com muitos financiadores diferentes, mas só com o MDA celebramos mais de 10 contratos nos últimos anos, voltado exclusivamente para ATER, e mais recentemente executamos o primeiro contrato com a ANATER, no território do Agreste, com resultados muito positivos incluídos no documento feito pelo projeto monitora/UNB que entre os estudo que fez com três municípios, dois dos municípios eram assessorados por nós, o documento divulgado amplamente se chama “Contribuição do projeto Dom Helder Câmara para fortalecimento da autonomia das mulheres e a segurança alimentar via serviços de ATER”

JUSTIFICATIVA

A história das mulheres agricultoras é marcada por muitas lutas contra as desigualdades sociais de gênero, classe e raça, e contra uma cultura patriarcal fortemente presente nos contextos rurais. Apesar desse contexto de enfrentamento das desigualdades, o acesso a políticas específicas para essas mulheres ainda é um desafio, como é o caso da ATER, considerada como estratégica no fortalecimento da sua autonomia e autoestima.

As mulheres a serem beneficiadas pela presente proposta são agricultoras familiares e quilombolas que se dedicam à atividades agrícolas e pecuárias, tais como: criação de galinhas, cabras, ovelhas, porcos, bovinos, cultivos de hortaliças, plantas medicinais e frutíferas; e não agrícolas: como artesanato, renda, bordado e crochê. Essas atividades são estratégicas para o sustento das famílias agricultoras, especialmente nos períodos de escassez de chuvas.

Apesar do papel determinante para a existência dessas famílias, a tarefa de cuidado exercida por essas mulheres não é reconhecida ou valorizada, nem tampouco remunerada, ainda que sejam ações garantidoras da qualidade de vida das famílias que vivem no campo e dependem da terra para a produção de alimentos e geração de renda, seja ela monetária ou não monetária. Na lógica da economia capitalista hegemônica, tais atividades não remuneradas não são reconhecidas como renda.

As mulheres em questão acordam com o nascer do sol, preparam o café e organizam as crianças para a escola. Da casa para o roçado, de domingo a domingo, a rotina delas é um movimento constante entre os afazeres domésticos e o cultivo da terra. São mulheres relativamente jovens, em sua maioria na faixa etária de 20 a 50 anos.

A educação formal ainda é algo distante da vida dessas agricultoras. Culturalmente, a maioria foi educada para se dedicar à vida familiar. Muitas abandonaram os estudos para ajudar na subsistência de suas famílias. Pouco acesso a capacitações profissionais, aliado às desigualdades nas relações de trabalho entre homens e mulheres dificultam o acesso dessas mulheres à renda, também considerado como um reflexo da já mencionada desvalorização do seu trabalho tanto doméstico quanto produtivo.

A saúde da mulher na realidade da zona rural merece uma atenção especial, pois está relacionada a vários fatores: a sobrecarga de trabalho nas atividades produtivas e reprodutivas, condições socioeconômicas, como a pobreza, deficiência na atenção e assistência à saúde da mulher, falta de informação e formação em saúde sexual e reprodutiva.

A sobrecarga física e a falta de perspectiva de melhoria nas condições de vida afeta a saúde mental das mulheres, para elas tidas como “doença dos nervos”. A saúde mental é afetada também pela opressão de gênero, pois é responsabilidade das mulheres administrar as dificuldades enfrentadas pela família. No meio rural, talvez mais que no urbano, cabe às mulheres a divisão do alimento, sendo sua tarefa administrar a escassez.

No que diz respeito à violência contra a mulher, na área rural, é um tabu sobre o qual todos e todas se calam. Talvez por isso existam poucos registros de violência doméstica nas comunidades rurais. No entanto, há uma prática naturalizada de obediência aos pais e maridos, que se expressa na necessidade da permissão masculina para estudar, participar de reuniões, vestir determinadas roupas, sair de casa, entre outras atitudes. Essa condição de submissão, imposta por uma sociedade machista, tem como um dos reflexos a passagem da violência psicológica para a física.

De modo geral, as mulheres rurais resistem em falar sobre a violência doméstica e nem sempre a compreendem. Outras acreditam que a pobreza e a dependência econômica impedem a mulher de romper com uma relação violenta, pois muitas dependem de seus maridos e/ou companheiros para manter a si próprias e seus filhos.

Nesse contexto, as práticas e princípios agroecológicos têm se mostrado como uma potente estratégia, através de ações de assessoria e articulação, lançando mão de ferramentas e processos pedagógico-metodológicos participativos e específicos para mulheres agricultoras do Semiárido. Apesar da descontinuidade das experiências de ATER específicas para estas mulheres, observa-se que essa natureza de ação determina um cenário de fortalecimento tanto de suas organizações, quanto dos processos pessoais de autonomia e elevação da autoestima.

Por fim, a ATER, enquanto política articuladora e de acesso a outras políticas, possibilita ampliar e qualificar as relações com os mercados do território, gerando renda e fortalecendo o desenvolvimento local. Nas UFPAs, a ATER colabora na garantia da segurança alimentar das mulheres e suas famílias, na sua autonomia financeira, na convivência com o Semiárido e na redução das desigualdades de gênero. O investimento neste projeto é uma oportunidade de prestar assistência técnica para contribuir com a melhoria da qualidade de vida das mulheres e de suas famílias.

A presente Chamada Pública de ATER para as mulheres está associada ao Programa de Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais, instituído pelo Decreto nº 11.452, de 22 de Março de 2023. A ATER quando associada ao fomento, com recursos não reembolsáveis, garante as condições materiais concretas para que as mulheres agricultoras possam efetivamente construir sua autonomia econômica e sair do ciclo de pobreza e dependência. Este fomento associado à ATER possibilitará a estruturação de seus agroecossistemas familiares e/ou atividades rurais não agrícolas de forma orientada com investimentos em infraestrutura produtiva, equipamentos e insumos.

PRAZO DE VIGÊNCIA

Tempo total (meses): 17

CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

O público beneficiário é constituído por 300 UFPAs chefiadas por mulheres, distribuídas em 06

municípios do Agreste Pernambucano: Agrestina, Bezerros, Cumaru, Caruaru, Jataúba e São Caetano. A maioria das mulheres beneficiárias do lote são agricultoras familiares. Também serão contempladas neste público mulheres quilombolas da comunidade Sítio Guaribas, situada no município de Bezerros.

A formação deste público se dará através da soma das demandas das instituições parceiras e lideranças comunitárias presentes nos municípios citados e pelo conhecimento técnico-institucional da organização proponente em seu território de atuação e será consolidado durante os processos de mobilização, seleção e visitas que serão realizados no território no início da execução. Serão atendidas pelos serviços de ATER mulheres agricultoras detentoras de DAP- Declaração de Aptidão ao PRONAF ou CAF - Cadastro Nacional da Agricultura Familiar.

Na região imediata de Caruaru, situada no Agreste do estado de Pernambuco, 80% dos estabelecimentos agropecuários são da agricultura familiar, mas ocupam apenas 43% das terras. São minifúndios com área de 4,3 hectares em média. São 24.608 estabelecimentos da agricultura familiar na região, e 63% deles possuem Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Segundo o Censo Agropecuário 2017, no Agreste pernambucano 46,21% dos estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar são dirigidos por mulheres.

A agricultura familiar apesar de estar bastante presente no território tem pouca participação no volume de recursos que circula na região, onde predominam o setor de serviços e a administração pública. Ao mesmo tempo, os investimentos municipais na agricultura e pecuária são bastante reduzidos. Também segundo o Censo Agropecuário 2017, apenas 6% dos estabelecimentos agropecuários da Agricultura Familiar de Pernambuco recebem assistência técnica.

Os principais produtos agrícolas da região são a banana, palma forrageira, mandioca, milho, feijão, jerimum e tomate, com cerca de 70% da produção voltada para o autoconsumo e 30% para comercialização. Com relação à criação animal, a criação de aves é predominante na região, e teve um aumento de 35% nos últimos anos (2017 - 2021), estando presentes também as criações de gado, ovinos e caprinos. A produção animal equivale a 70% do valor da produção total dos estabelecimentos da agricultura familiar no estado. É necessária uma atenção especial da ATER para a criação animal, que é estratégia na agricultura camponesa como poupança viva e na segurança alimentar das mulheres e suas famílias.

A região tem sua história ligada às feiras. A famosa feira de Caruaru é uma referência como feira de artesanato, roupas e alimentos. Existem 10 feiras agroecológicas em funcionamento na região, com uma participação bastante significativa de mulheres. Estas feiras são equipamentos públicos de abastecimento alimentar ofertando alimentos saudáveis a preços acessíveis para as populações da cidade e gerando renda para o campo. São empreendimentos de referência que podem ser espaços para intercâmbios e processos formativos com as mulheres beneficiárias dos serviços de ATER.

O percentual de compras de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na região no período de 2013 a 2017 foi em média 19% , ainda longe do que preconiza a Lei Nº da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, que determina que no âmbito dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no mínimo 30% sejam utilizados para a aquisição de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar. Quando observamos cada município do lote a situação é bastante diferenciada o que exigirá um ação adequada a cada realidade. Os valores variam com Caruaru adquirindo 27% de produtos da agricultura familiar, Agrestina 16%, São Caetano 14%, Bezerros 11%, Cumaru 9% e Jataúba 0%.

Com relação ao acesso à água através do programa de cisternas 82% dos estabelecimentos da agricultura familiar tem acesso a chamada 1ª água, cisternas de 16.000 litros de água para consumo humano, e apenas 15,7% acessaram alguma tecnologia de 2ª água destinada à produção agropecuária ou outros usos. Para as mulheres que acessaram a 2ª água, a assessoria técnica pode ser uma impulsionadora dos processos de produção de alimentos e desenvolvimento de estratégias de sustentabilidade do agroecossistema em bases agroecológicas.

A região em tela faz parte do bioma Caatinga e faz parte do semiárido brasileiro. Quanto ao regime de chuvas, a média dos últimos 30 anos na região, ficou abaixo dos 800 mm, superada apenas no ano passado (2022) quando ocorreram grandes inundações. Os 6 municípios da região imediata de Caruaru selecionados nesta proposta para as ações de ATER para mulheres são áreas suscetíveis à desertificação, o que vai requerer uma atenção na ATER para adoção de sistemas de produção resilientes ao clima, que aliem a produção de alimentos com a recuperação da biodiversidade e da cobertura vegetal.

Esta região também enfrenta uma situação social de forte empobrecimento das famílias. Nos últimos 10 anos, houve um aumento de 60% no número de famílias inscritas no CADÚnico na região, totalizando 204.107 famílias, destas 63,2% estão em situação de extrema pobreza. O II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid 19 no Brasil - II VIGISAN destaca que a fome atinge principalmente as famílias agricultoras chefiadas por mulheres negras (pretas e pardas) nas áreas rurais das regiões Norte e Nordeste. Assessorar as mulheres agricultoras é agir com maior eficiência e eficácia para a redução da fome e promoção da qualidade de vida destas mulheres e suas famílias.

A participação das mulheres na política reflete a desigualdade observada no estado e no país, 74% dos prefeitos são homens e 26% mulheres, no legislativo a situação é mais difícil 84% dos parlamentares são homens e 16% mulheres. Os parlamentares declarados negros somam apenas 5% e os declarados pardos são 47%.

DS
MCDM

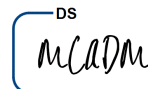
OBJETIVOS

Vários são os desafios para consolidar o desenvolvimento de uma agricultura familiar camponesa de base agroecológica, inclusiva, feminista e antirracista na região do Agreste pernambucano, dado o contexto de degradação ambiental e desigualdades.

As atividades apresentadas neste plano de trabalho terão como objetivo, portanto, elevar a autonomia econômica das mulheres, a segurança alimentar e nutricional, a sustentabilidade e resiliência de seus agroecossistemas, o empoderamento e participação democrática das mulheres nos espaços de organização comunitária e de gestão, a melhoria de sua qualidade de vida e garantia de viver sem violência.

Para avançar no processo de desenvolvimento rural sustentável e inclusivo para as mulheres a presente proposta tem como objetivos específicos a realização das seguintes atividades:

- Realizar 01 Reunião de Articulação com organizações parceiras;
- Realizar 04 Reunião de Mobilização e Seleção de beneficiárias;
- Realizar 300 Visita de Diagnóstico e Caracterização da UFPA;
- Realizar 04 Reunião de socialização do diagnóstico e planejamento das ações;
- Realizar 300 Planejamento das Ações Individuais;
- 03 Oficinas de capacitação;
- Realizar 01 Seminário Estadual sobre as Desigualdades no Acesso das mulheres às Políticas Públicas;
- Realizar 01 Encontro sobre os Desafios e Possibilidades para Fortalecer as Organizações de Mulheres;
- Realizar 06 Rodas de conversas sobre Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Divisão Justa do Trabalho Doméstico;
- Realizar 01 Oficina de Sistematização de Experiências;
- Realizar 01 Intercâmbio;
- Realizar 3.000 atendimentos individuais de ATER;
- Realizar 30 atendimento coletivos de ATER por Intermediação;
- Realizar 3 atendimentos coletivos de ATER Remotos;
- Elaborar 2 relatórios de avaliação de resultados (intermediário e final).

^{DS}


RESULTADOS ESPERADOS

A realização deste plano de trabalho visa alcançar os seguintes resultados esperados:

- 300 mulheres agricultoras selecionadas, cadastradas e beneficiadas com serviços de ATER;
- 300 diagnósticos de UFPA elaborados;
- 300 Planejamento das Ações Individuais elaborados;
- 01 Documento com o Planejamento Inicial das Ações de ATER para Mulheres do Lote 19 elaborado e orientando as atividades a serem executadas;
- 3 oficinas de capacitação sobre o uso da Caderneta Agroecológica realizadas envolvendo 135 mulheres;
- 01 Seminário Estadual sobre as Desigualdades no Acesso das mulheres às Políticas Públicas realizado envolvendo 60 pessoas;
- 01 Encontro sobre os Desafios e Possibilidades para Fortalecer as Organizações de Mulheres realizado envolvendo 90 pessoas;
- 06 Rodas de conversas sobre Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Divisão Justa do Trabalho Doméstico realizadas envolvendo 150 mulheres;
- 01 Sistematização sobre produção agroecológica para produção de alimentos elaborada, envolvendo 25 mulheres ;
- 01 Intercâmbio sobre comercialização da produção agroecológica realizado envolvendo 40 mulheres;
- 3.000 atendimentos individuais de ATER para mulheres realizados;
- 30 atendimento coletivos de ATER por Intermediação realizados envolvendo no mínimo 150 mulheres;
- 3 atendimentos coletivos de ATER Remotos realizados;
- 2 relatórios de avaliação de resultados elaborados (intermediário e final).

DS
MCDM

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

O Projeto fundamenta-se num referencial metodológico que conjuga a formação de Agricultoras e Multiplicadoras de Práticas Agroecológicas, para a construção de uma nova concepção e reconhecimento de direitos na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável e inclusivo para as mulheres.

Os princípios que nortearão a abordagem metodológica serão dois. O primeiro trata-se da construção coletiva do conhecimento onde a Agroecologia é vista como um enfoque ou campo de conhecimento integrador e transdisciplinar que se articula com diferentes áreas do conhecimento científico, empírico, tradicional ou popular promovendo ações que busquem soluções à crise econômica, social e ecológica que vivemos atualmente (Aguiar, 2017 apud Peter Sen et al, 2001) e o segundo tomará como base a pedagogia feminista “que se reflete num processo educativo pensado pelas mulheres para a construção de um mundo mais democrático para todos/as” (MORAES & JALIL et al, 2018).

Incluir na abordagem de ATER para as mulheres os feminismos trata-se de exercitar um novo modo de olhar o mundo sob uma perspectiva que questiona as relações de poder e transforma a vida das mulheres. O caminho para a transformação social, conforme aponta Moraes e Jalil et al, 2018, será por meio de processos educativos populares e coletivos e da reflexão crítica das mulheres sobre elas mesmas, suas realidades, experiências vivenciadas e especificidades. Neste sentido, serão promovidas ações voltadas para a economia solidária feminista que fortaleçam as iniciativas produtivas das mulheres sejam na produção agroecológica ou outras iniciativas, como artesanato, turismo rural e outros empreendimentos da economia solidária, entendendo que para que essas iniciativas das mulheres garantam efetivamente o bem viver é preciso que outros processos estejam conectados sejam no nível macro com políticas públicas de fomento, mas também de educação, saúde e cuidados, assim como no âmbito familiar com a divisão justa do trabalho doméstico entre homens e mulheres. O tempo das mulheres com os serviços de cuidado, o chamado trabalho reprodutivo, precisa ser considerado, senão projeto só trará mais sobrecarga para elas. Somente partindo dessa reflexão crítica, é que a ATER poderá criar ou utilizar métodos e procedimentos mais próximos da maneira de ser e estar no mundo das mulheres.

Nesse sentido, será primordial durante a execução desse projeto dialogar permanentemente com os conhecimentos já produzidos pelos movimentos e organizações de mulheres que serão parceiros em todas as fases de execução, monitoramento e avaliação do projeto. Vale ressaltar que esse diálogo já foi iniciado durante a elaboração dessa proposta.

A principal ação deste projeto consiste em “estimular processos educativos não formais de assistência técnica e extensão rural”, com base na promoção de práticas agroecológicas, convivência com o Semiárido, fortalecimento de processos organizativos e de acesso a políticas públicas, autonomia econômica para as mulheres, acesso a alimentos saudáveis, divisão justa dos trabalhos domésticos e de cuidados, combate à violência contra as mulheres, ao racismo, machismo e sexismo que impactam mulheres agricultoras do Agreste Pernambucano.

Para a realização das atividades do projeto de forma plena, a organização proponente conta com um escritório de apoio à equipe, localizado no município de Caruaru, contendo espaços para reuniões e equipamentos eletrônicos como computadores com acesso à *internet* e impressora, além de linha telefônica que pode ser utilizada nos processos de mobilização e articulação para as atividades.

A equipe técnica será formada formada em sua totalidade por mulheres, sendo cinco profissionais

- uma coordenadora e quatro técnicas extensionistas - com ampla experiência nos campos da Agroecologia, dos feminismos, da ATER e em metodologias participativas.

A Coordenadora terá Graduação de nível superior em Agronomia, concluída há mais de trinta anos, e experiência profissional em projetos de implementação de políticas públicas para a agricultura familiar e de ATER para mulheres rurais. No projeto, a Coordenadora terá a função de acompanhar, monitorar e coordenar todas as atividades implementadas pela equipe técnica, orientando técnica e metodologicamente a equipe técnica, em conformidade com os requisitos previstos no edital. Para além das funções citadas, caberá à Coordenadora assumir a interlocução entre equipe técnica e a ANATER e instituições parceiras, coordenar reuniões de planejamento e gestão do projeto, garantir a sistematização, documentação e publicação de resultados e materiais e realizar a gestão do SGA. Nesse sentido, as atividades previstas 1, 2, 7, 8 e 14 terão sua execução sob responsabilidade da Coordenação, acompanhada pela equipe de agentes de ATER sob sua supervisão.

Completam a equipe técnica quatro agentes de ATER com formações em áreas distintas das Ciências Agrárias e das Ciências Humanas e Sociais. São elas:

- Técnica 1) Mestrado em Extensão Rural e Desenvolvimento Local, Graduação em Engenharia de Pesca e Licenciatura em Ciências Agrícolas;
- Técnica 2) Graduação de Bacharelado em Zootecnia;
- Técnica 3) Técnica Agropecuária e Graduação de Licenciatura em Geografia;
- Técnica 4) Técnica Agropecuária de nível médio.

A equipe de agentes de ATER, após a participação e finalização do curso instrumental da ANATER, terá a função de executar as atividades de campo do projeto, ficando responsável por elaborar materiais didáticos, aplicar as metodologias e ferramentas previstas na proposta técnica, sistematizar experiências e resultados e garantir a participação das mulheres para as atividades coletivas. As técnicas com formação nas áreas das Ciências Agrárias terão responsabilidade de implementar as atividades previstas 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12 e 13. As profissionais com formação nas áreas Humanas, Sociais e Biológicas executarão as atividades 3, 4, 6, 9, 10, 12 e 13, conforme previsto em edital.

As estratégias de intervenção, que serão utilizadas e descritas detalhadamente no item de métodos e ferramentas da proposta técnica, bem como no detalhamento das metas do plano de trabalho, promoverão a participação das mulheres e o diálogo horizontalizado com o uso de dinâmicas, ferramentas visuais e criativas. Vale destacar que no decorrer do projeto, desde o planejamento das atividades individuais e coletivas, nas tomadas de decisão sobre o uso do fomento e na execução do conjunto das atividades, as mulheres agricultoras serão as protagonistas nas tomadas de decisão, sendo consultadas a cada etapa e estimulando com que as mesmas assumam de forma consciente a responsabilidade pelas decisões tomadas com relação ao projeto.

A promoção da autonomia das beneficiárias será trabalhada por meio da escuta ativa por parte da equipe técnica, que buscará valorizar os conhecimentos prévios das beneficiárias e de suas demandas. O exercício da fala das mulheres será uma constante em todas as atividades realizadas, assim como o trabalho com dinâmicas corporais para diminuir a timidez e romper com o silêncio. A promoção da autonomia será fundamentada no trabalho de resgate da auto-estima dessas mulheres e na construção de alternativas para a geração de renda. O uso de ferramentas de diagnóstico participativo e planejamento como mapas do agroecossistema, linha do tempo e matrizes contribuirão para o exercício de escolhas e priorização de demandas, enquanto que o intercâmbio para troca de saberes proporcionará às mulheres conhecer de perto experiências e estratégias de outras mulheres na geração de renda.

O estímulo à organização social e produtiva das beneficiárias se dará durante as atividades coletivas, a exemplo das Reuniões de socialização do diagnóstico e planejamento das ações de ATER, Seminário Estadual sobre as Desigualdades no Acesso das mulheres às Políticas Públicas, Encontro sobre os Desafios e Possibilidades para Fortalecer as Organizações de Mulheres e das Atividades coletivas de ATER por intermediação. Além dessas citadas, os atendimentos individuais de ATER darão foco a organização produtiva das mulheres com demonstração de práticas agroecológicas, trocas de receitas e orientações de manejo do solo, vegetal e animal. As ferramentas e técnicas metodológicas a serem utilizadas serão as seguintes: Instalação artístico-pedagógica apontando os anúncios e denúncias sobre o acesso das mulheres às Políticas Públicas; realização de Carrossel de experiências, roda de diálogo com gestores públicos e a realização de uma Feira de Sabores e Saberes. A nível individual, será trabalhado o mapa dos sonhos dos agroecossistemas (UFPAs) e uso da Caderneta Agroecológica, da qual serão sistematizados e analisados os dados produtivos, de consumo, comercialização, troca e doação de alimentos, a partir de uma amostra.

A promoção da Segurança Alimentar e Nutricional - SAN e o acesso a alimentos saudáveis são parte da centralidade das ações desse projeto frente ao contexto de fome que o Brasil vivencia. Durante o planejamento e na execução dos atendimentos individuais de ATER, as mulheres e suas famílias serão provocadas a pensar sobre quais os alimentos que não podem faltar nas suas mesas e quais destes podem ou já são produzidos nas UFPAs. A caderneta agroecológica, que será distribuída nas oficinas de capacitação, também apontarão para as famílias dados referentes ao autoconsumo. O monitoramento do preenchimento das cadernetas pelas famílias que receberão será realizado durante os atendimentos individuais. Nesse monitoramento, será possível a partir de uma leitura dinâmica, visualizar o volume da produção que a família está destinando para a alimentação.

A valorização e o resgate dos hábitos alimentares culturais do território e a explicação de como funciona o sistema agroalimentar do qual a sociedade é refém perpassará pelo trabalho desenvolvido pela equipe técnica. Além dos momentos de orientação presencial, também poderão ser encaminhados virtualmente vídeos informativos e campanhas sobre a SAN e alimentação saudável.

Por entender que um ambiente saudável influencia diretamente na qualidade de vida das mulheres e suas famílias, é que durante as reuniões de mobilização e seleção das beneficiárias será explicado que um dos objetivos do projeto será voltado para a produção de base agroecológica enfatizando que muitas das mulheres já praticam nos seus quintais e UFPAs a agroecologia sem saber desse conceito. Essa apresentação do projeto por meio da trilha pedagógica das atividades, além de apresentá-las, irá explicar de forma clara e simples conceitos como agroecologia, transição agroecológica, sementes crioulas, transgênicos e agrotóxicos. Ao mesmo tempo que tratarmos a Agroecologia enquanto uma abordagem que realiza um trabalho ambiental que recupera solos, nascentes e gera microclimas mais agradáveis para a Convivência com o Semiárido, também será trabalhado durante o projeto aspectos ligados à qualidade de vida das agricultoras. Nesse sentido, durante a realização das rodas de conversa será dedicado um tempo onde serão convidados os familiares (com destaque para os homens) e será abordada a divisão justa do trabalho doméstico mostrando o que a sobrecarga de trabalho gera na vida das mulheres. Para mediar esse momento, será realizada a dinâmica do relógio do dia e da noite dos homens e das mulheres, cujo objetivo é visibilizar o quanto as mulheres têm uma jornada mais pesada que os homens. Com essa estratégia, visa-se melhorar a compreensão dos homens sobre a importância do compartilhamento do trabalho doméstico e de cuidados com as mulheres, assim como poder contribuir para a desconstrução de entendimentos equivocados sobre o feminismo.

Por fim e não menos importante, o enfrentamento à violência contra as mulheres também será

objeto das ações do projeto, pois se tem violência contra as mulheres não há Agroecologia. Nesse sentido, serão realizadas Rodas de conversas sobre Enfrentamento à Violência contra as Mulheres apresentando os diversos tipos de violências. Como ferramenta metodológica, apresentaremos às mulheres o acesso a uma Tecnologia da Informação. Trata-se do aplicativo Lamparina, que possibilitará às mulheres beneficiárias, o acesso dentre outras informações ao contato da Rede de Proteção e Serviços Especializados às Mulheres Vítimas de Violência no Estado.

Também no âmbito do acesso às Tecnologias da informação, serão realizadas atividades remotas de ATER por meio de encontros ao vivo via plataforma de fácil acesso onde serão trabalhados temas de interesse das beneficiárias.

A metodologia utilizada apoiará ações múltiplas e articuladas de Assistência Técnica e Extensão Rural, que viabilizem o desenvolvimento econômico, equitativo e solidário, nas comunidades e territórios rurais, urbanos e periurbanos, levando em conta a dimensão ambiental, apoiando ações específicas voltadas à construção da equidade social e valorização do trabalho produtivo e reprodutivo, visando à superação da discriminação, da opressão e da exclusão de categorias sociais, tais como as mulheres trabalhadoras rurais considerando as especificidades relativas a etnias, raças, gênero, geração e diferentes condições socioeconômicas e culturais das mulheres beneficiárias.

O projeto apresenta uma proposta eminentemente prática, que tem se revelado como instrumento metodológico de relevância para o alcance dos objetivos propostos, em que promove a formação e troca de saberes entre as mulheres, tornando-as protagonistas no desenvolvimento do território a partir de construção coletiva de conhecimento sobre agroecologia, convivência com o Semiárido, políticas públicas, mercados e agregação de valor à produção, não perdendo de vista a luta pelos direitos das mulheres, conforme prática metodológica e conhecimentos já construídos pelos movimentos de mulheres no território.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A organização proponente entende a avaliação e o monitoramento das ações como parte do processo de assessoria às famílias agriculturas. Essa perspectiva deriva do princípio de que as pessoas envolvidas, mulheres, jovens e homens são protagonistas do desenvolvimento sustentável de suas comunidades e territórios. Para isso, os processos de monitoramento, além de serem processuais, devem ser participativos. É dessa forma que as pessoas irão se empoderar, assumir o que será feito, cuidar para que tudo seja realizado dentro do que foi planejado e avaliar a realização das atividades.

O princípio de contribuir com a autonomia econômica e protagonismo político das mulheres orienta o olhar crítico da equipe técnica na atuação junto a elas e, acima de tudo, nos processos de avaliação e monitoramento dos projetos, onde se busca sempre garantir momentos específicos junto a esses grupos.

Ao longo das atividades coletivas, como as reuniões, oficinas, seminário e encontro de mulheres, a equipe técnica buscará sempre dedicar um tempo à avaliação in loco dessas ações, ou seja, ao final das atividades, será realizada uma avaliação qualitativa.

As atividades coletivas propiciam uma grande oportunidade de avaliar e monitorar o projeto, pois os grupos de pessoas estarão reunidos trocando informações, impressões, avanços alcançados e desafios existentes em relação ao que foi planejado inicialmente coletivamente e o que foi previsto para ser feito em cada UFPA.

Em atividades continuadas, tanto nas comunidades quanto junto às unidades produtivas familiares, além de avaliar momentos específicos, a equipe também buscará avaliar e monitorar os processos

em curso. Para essa perspectiva contínua de avaliação, uma importante ferramenta que auxiliará na documentação são os formulários de cadastro, diagnóstico e indicadores disponibilizados pela própria ANATER. Caso a ANATER não disponibilize um sistema para sistematizar os dados e possibilitar análises da evolução dos indicadores, a organização proponente irá sistematizá-los para possibilitar esta análise.

Outro importante espaço de monitoramento e avaliação importante são as reuniões mensais da equipe técnica. Essa dinâmica de reuniões mensais é algo que já faz parte da cultura organizacional, compondo assim o sistema de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - PMA institucional. Esse sistema inclui ainda momentos semestrais com toda a equipe dos diversos projetos em execução e um encontro anual com agricultores/as representantes dos territórios de atuação da instituição. Esses momentos do PMA exercem função de destaque, pois permitem a formação, troca de informações entre toda a equipe técnica da instituição e também uma visão mais detalhada e apurada do projeto, bem como também traz condições de fazer os ajustes necessários de forma ágil, dando suporte ao monitoramento e avaliação da execução desta proposta técnica.

^{DS}
MCDM

VALOR DA PROPOSTA E DADOS BANCÁRIOS

Valor Global: R\$ 1.134.062,00

Nº Beneficiários: 300

Valor Médio por: R\$ 3.780,21

OBJETO

Prestação de serviço de ATER no Estado Pernambuco, lote 19, composto por 300 UFPA's (Unidades Familiares de Produção Agrária), destinados às mulheres rurais e àquelas que desenvolvem atividades agrícolas em áreas urbanas e periurbanas na região imediata de Caruaru nos seguintes municípios: Agrestina, Bezerros, Caruaru, Cumaru, Jataúba e São Caetano.

^{DS}


INTRODUÇÃO / APRESENTAÇÃO

Segundo dados oficiais do Ministério da Integração, o Semiárido brasileiro se estende por 1 milhão 825 mil e 840,10 quilômetros quadrados e compreende 1.262 municípios de 09 estados do Brasil: Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Maranhão. Nessa região, vivem 27 milhões de pessoas. A vegetação predominante é a caatinga, único bioma exclusivamente brasileiro, rica em espécies vegetais que não existem em nenhum outro lugar do planeta. Trata-se do Semiárido mais populoso e também o mais chuvoso da Terra. No entanto, é uma região de déficit hídrico. Isso quer dizer que a quantidade de chuva é menor do que a água que evapora, numa proporção de 3 para 1. Ou seja, a quantidade de água que evapora é 3 vezes maior do que a de chuva que cai. Além disso, as chuvas são irregulares e, algumas vezes, há longos períodos de estiagem. Durante essas épocas de estiagem, a média pluviométrica pode chegar perto dos 200 milímetros anuais, no entanto no Semiárido brasileiro, também existem diferenças marcantes do ponto de vista da precipitação anual de uma região para outra. Em alguns locais, o índice de chuvas pode chegar a 800 milímetros por ano. Daí a importância de guardar a água das chuvas adequadamente, sobretudo para as mulheres, uma vez que historicamente elas estiveram na linha de frente para garantir o abastecimento de água dos seus lares, buscando água em longas distâncias, ao mesmo tempo que também fazem a gestão dessas águas.

Historicamente, essa é uma região que sofre com a falta de investimentos em programas estruturantes e de desenvolvimento, sobretudo no meio rural e esse descaso se acentuou ainda mais nos últimos sete anos. De acordo com a ASA (2023), em termos socioeconômicos, o Semiárido, historicamente, sempre se caracterizou como um espaço com grande concentração de terra, água e meios de comunicação nas mãos de uma pequena elite, uma situação que gera níveis altíssimos de exclusão social e de degradação ambiental, resultando em uma crise socioambiental e econômica. Com relação à divisão das terras propícias à agricultura na região, cerca de 1,5 milhão de famílias agricultoras (28,82% de toda a agricultura familiar brasileira) ocupam apenas 4,2% das terras agricultáveis, ao passo que 1,3% dos estabelecimentos rurais com mais de 1 mil hectares - os latifúndios - detêm 38% das terras do Semiárido.

O modelo econômico de criação de gado em grandes fazendas gerou uma população excluída, politicamente subjugada ao poder dos grandes proprietários e vivendo precariamente. As práticas não sustentáveis de criação de gado em grandes fazendas, de desenvolvimento da agricultura baseada no desmatamento e nas queimadas e da extração da madeira da caatinga para fazer carvão, têm tido um forte impacto negativo na preservação ambiental, na pobreza da população e na ampliação da desertificação nesta região. Assim, o semiárido brasileiro é considerado uma região “expulsiva” e em todo o país se encontra um grande percentual de migrantes (“refugiados ambientais”) que deixaram a região.

O maior período de estiagem registrado na série histórica brasileira desse território aconteceu entre os anos de 2012 a 2017 (6 anos), no entanto essa “seca” diferente de outras mostrou mudanças na capacidade de resistência dos povos do Semiárido. De acordo com Silva e Paiva (2018) a implantação de milhares de iniciativas

descentralizadas de captação e armazenamento de água de chuva, de melhorias tecnológicas com o fortalecimento de sistemas produtivos ecologicamente apropriados para agricultura familiar e camponesa, combinadas com a expansão de uma rede de proteção social foram fundamentais para a redução da calamidade social nesse último período de estiagem.

Mesmo assim, permanecem grandes desafios para avançar em direção à convivência com o Semiárido, tendo em consideração que não ocorreram mudanças estruturais significativas capazes de reverter algumas das heranças regionais de reprodução da pobreza e das desigualdades sociais. Pelo contrário, de 2017 a 2022 houve cortes severos no orçamento público federal voltado às políticas de convivência com o Semiárido.

Os Municípios no qual esta proposta se insere estão no contexto socioeconômico do Semiárido representados por dois territórios do estado de Pernambuco, o Agreste Central e o Setentrional, que reúnem juntos 46 municípios, região que chamaremos de Agreste Pernambucano. Nos municípios onde será executada essa proposta a soma da população é de 464.535 habitantes, dos quais 390.588 é urbana e 73.947 é rural, o que representa 16 % das pessoas vivendo no meio rural, mas se retirarmos Caruaru que é a 4ª maior cidade do estado, o percentual de pessoas vivendo no rural sobe para 26%.

Essa região, anteriormente ocupada pela pecuária, sobretudo o gado que vinha da Zona da Mata na época da colonização do Brasil, posteriormente passou a produzir alimentos para abastecer toda essa região, sendo considerado o celeiro de Pernambuco. Na região as principais atividades econômicas se alicerçam em torno de três pilares: serviços, agropecuária e confecção de roupas. Este último, o pólo têxtil como é conhecido, cresceu muito nos últimos 50 anos e atinge todo o território e também alguns municípios da Zona da Mata e do estado da Paraíba. A produção neste pólo possui escala flexível, isto é, a maioria da produção é confeccionada de forma fragmentada, utilizando mão de obra de pessoas que moram no campo. Esta realidade tem proporcionado exploração de mão de obra, sobretudo de crianças e mulheres e também tem desconfigurado a agricultura familiar camponesa nesta região. Podemos até dizer que há um processo de desagregação de valores com relação à agricultura e isso tem causado sérios problemas à produção de alimentos e conseqüentemente para a Soberania e Segurança Alimentar das famílias. Dentre os principais municípios responsáveis por este processo estão Santa Cruz do Capibaribe, Toritama e Caruaru.

Em 2010, data do último Censo Nacional com dados disponíveis, dos 06 municípios que serão envolvidos no projeto, 04 tinham IDHM (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) considerado baixo e apenas 2 considerado médio (>0.600), conforme demonstra dados apresentados a seguir:

Município	Ranking no Estado	IDHMOM
Caruaru	11º	0.677
Bezerros	60º	0.606
Agrestina	96º	0.592
São Caetano	102º	0.591
Cumaru	131º	0.572
Jataúba	173º	0.530

O Agreste também tem sofrido os efeitos das mudanças climáticas, com chuvas desreguladas e

áreas em processos de desertificação. Uma das principais estratégias de convivência com o Semiárido é o estoque de água, através do Programa de Cisternas, parte das famílias do território foram contempladas com tecnologias sociais, as cisternas de 1ª e 2ª água, com capacidade de armazenamento de 16 mil e 52 mil litros, respectivamente. Mas ainda existem muitas famílias agricultoras sem acessar este direito. Nos últimos anos, no Brasil, a busca pela universalização do acesso à água sofreu desmontes. Atualmente, existe a esperança da retomada dos programas de convivência com o Semiárido, para que as cisternas e outras tecnologias que simbolizam o bem-viver e a saúde coletiva possam ser acessadas por todas as famílias agricultoras do semiárido.

Outra questão a ser enfrentada durante a execução da Chamada pública é a situação da violência contra as mulheres. Segundo dados da Secretaria de Defesa Social do Governo de Pernambuco, de janeiro a março de 2023 os seis municípios indicados na proposta para a execução do projeto tiveram 717 casos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, o que representa 6% do total de vítimas do estado de Pernambuco.

DS
MCDM

INDICADORES

-
- 1. Unidades de Referências
 - Acesso ao crédito
 - Agricultores com acesso a política pública
 - Canais de comercialização
 - Contexto da UFPA
 - Escala EBIA
 - Formalização do estabelecimento
 - Infraestrutura produtiva básica
 - MRVS - Organização produtiva de mulheres
 - MRSV - Preservação de nascentes
 - Propriedade com práticas sustentáveis
 - Segurança Alimentar e Nutricional
 - Serviços Sociais Básicos
 - MRVS - Tem acesso a recursos hídricos
 - Valor bruto da produção (últimos 12 meses)
 - MRVS - Acesso a crédito
 - Canais produtivos, de comercialização e compras
 - Unidade de Referência
 - MR - Acesso ao PRONAF
 - MR - Diversificação da produção agroecológica
 - MR - Estruturas Sociais
 - MR - Organizações Sociais de Mulheres
 - MR - Participação e Controle Social
 - MR - Acesso ao PAA
 - MR - Acesso ao PAA
 - MR - Acesso ao PNAE
 - MR - Acesso ao PNAE
 - MR - Acesso ao PRONAF
 - MR - Diversificação da Produção Agroecológica

- MR - Escala EBIA

- MR - Renda

DESCRIÇÃO DAS METAS:

1. Reunião de Articulação com organizações parceiras: A primeira atividade a ser realizada será coletiva e no formato virtual. Serão convidados para essa atividade organizações feministas parceiras do território, gestores públicos dos seis municípios indicados no Plano de Trabalho, representante da Agência Nacional de ATER (ANATER), representantes dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), coordenadorias municipais das mulheres, Sindicatos dos/as Trabalhadores/as Rurais (diretoria das mulheres), Sindicatos da Agricultura Familiar, Instituto Agrônomo de Pernambuco (IPA), lideranças comunitárias assim como grupos de mulheres e redes existentes no território, a exemplo a Rede Agreste de Agroecologia de Pernambuco. O convite será enviado 15 dias antes da realização do evento em formato digital (card), constando o objetivo da atividade, a data, o horário e link de acesso à plataforma digital. A reunião que terá duração de 1,5 horas. Observa-se que esse é apenas o tempo de execução da atividade.

Serão dedicadas, ainda, 2 horas para a preparação e meia hora para lançamentos no SGA. A atividade será conduzida pela coordenadora do projeto e contará com a participação de toda a equipe. Uma das técnicas ficará responsável pelo registro e relatório com encaminhamentos da atividade.

A programação deverá ser iniciada com uma dinâmica interativa com músicas e poesias e que possibilite aos participantes se verem e se (re)conhecerem. Também será feita a apresentação da proposta em Powerpoint contendo o objeto da chamada, o público, municípios de atuação, os pré-requisitos de seleção das mulheres e a equipe técnica do projeto. Será dedicado um momento para escuta das participantes e esclarecimento de dúvidas. Em seguida, será feita uma discussão sobre as possibilidades de firmar parcerias nos municípios de atuação com distribuição de papéis e responsabilidades de cada parceiro e parceira. Entende-se que alguns órgãos e organizações terão um papel central para o atingimento dos objetivos do projeto, como por exemplo: os Sindicatos dos/as trabalhadores rurais da Agricultura Familiar e o órgão oficial de ATER (Instituto Agrônomo de Pernambuco) na emissão dos CAFs. Os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável de cada município serão os espaços de acompanhamento das ações desenvolvidas pelo projeto e, junto às prefeituras, também farão o monitoramento sobre o acesso ao PNAE e ao PAA pelas mulheres agricultoras. Das Associações de agricultores/as, espera-se apoio na mobilização de mulheres para fazer parte da chamada. Somente após o diálogo sobre as possíveis parcerias firmadas a partir de um Termo de Compromisso, é que será construída coletivamente uma agenda para a realização das reuniões de mobilização e seleção de beneficiárias.

Haverá uma lista de presença a ser assinada pelas participantes via google form, constando o nome do participante, município, entidade/organização e data de nascimento. Também será realizado o registro das participações por meio de prints da tela da sala virtual.

2. Reunião de Mobilização e Seleção de beneficiárias: Essa atividade terá como objetivo apresentar o projeto como um todo, com suas ações e atividades, ao mesmo tempo que irá sensibilizar, mobilizar, identificar e selecionar as mulheres agricultoras que têm interesse em participar das ações de ATER para mulheres. Serão realizadas um total de 04 reuniões presenciais

com um público de 45 participantes em cada uma das atividades. O local de realização será em 4 dos seis municípios onde o projeto será realizado. A escolha dos municípios que sediarão essa reunião considerará o conglomerado de comunidades por proximidade, de modo que sejam diminuídas as distâncias a serem percorridas pelas agricultoras. Será oferecido um lanche e garantido o transporte para que as mulheres cheguem até o local da atividade. Um Banner com o nome, objetivo e logomarcas do projeto será confeccionado e utilizado em todas as atividades coletivas a serem realizadas durante o projeto.

A atividade terá 2 horas de execução, além do tempo destinado à preparação e deslocamento da equipe (1,5h) e de elaboração dos relatórios e lançamentos no SGA (0,5 h). A definição dos horários dessas reuniões municipais serão dialogados com as mulheres para que seja garantido o maior número de participação das mesmas. Serão convidados a participar parceiros locais, representantes das associações e sindicatos de Trabalhadoras Rurais e da Agricultura Familiar, membros da gestão pública municipal tais como as Secretarias de Agricultura, Secretarias das Mulheres e Secretaria de Assistência Social, órgão público estadual de ATER (IPA) além da maioria do público, que serão as mulheres agricultoras, potenciais beneficiárias do projeto.

A apresentação do projeto se dará de forma dinâmica e com uma linguagem de fácil compreensão das mulheres. A estratégia metodológica a ser utilizada será a trilha pedagógica das atividades do projeto, em que por meio de tarjetas, cartazes, objetos e imagens, apresentaremos o histórico, a importância, os objetivos e como o projeto vai fortalecer as mulheres na auto-organização, geração de renda e produção de alimentos. Após a finalização da trilha pedagógica, será garantido um momento para escuta das mulheres sobre suas impressões e dúvidas relacionadas à execução do projeto. Também haverá o momento onde os/as convidados, parceiros e parceiras locais poderão fazer uma fala e esse momento também servirá para consolidar a parceria, seja com entes da sociedade civil ou com gestores públicos municipais. Um debate que não poderá deixar de ser realizado nesse momento será sobre as Declarações de Aptidão ao Pronaf (DAP) e o novo Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), documentos essenciais para a garantia da participação das agricultoras no projeto. Para esse momento, serão convidados representantes dos órgão habilitados para a emissão do referido documento, numa busca de fortalecimento e construção de parcerias que garantam que as mulheres que não os possuem tenham acesso e possam ser beneficiadas pelas ações de ATER para as mulheres.

O próximo momento será de identificar entre as participantes quais desejam fazer parte da ação. Para isso, construiremos uma relação de nomes contendo a comunidade da qual a mulher faz parte, o contato telefônico, whatsapp, e se a mesma precisa de apoio nos cuidados com as crianças (ciranda) quando for participar das atividades do projeto. De posse dessa relação, posteriormente a equipe técnica poderá confirmar o dia e horário das visitas de Diagnóstico e Caracterização da UFPA. Nessa reunião, também será construído um cronograma de visitas em cada uma das comunidades. Como essa atividade não dá conta de realizar a identificação total das beneficiárias do projeto, um dos encaminhamentos será a construção de acordos para a mobilização de mais mulheres por parte das lideranças comunitárias presentes, assim como a mobilização de mais mulheres pelas próprias agricultoras que se inscreveram para participar. Ao final das quatro atividades que envolverão no mínimo 120 mulheres, será elaborado um relatório de cada uma das reuniões, além dos registros fotográficos mostrando os locais de realização das atividades com o público e a garantia das cirandas para as crianças de até 10 anos de idade.

^{DS}
M.C.A.D.M.

3. Visita de Diagnóstico e Caracterização da UFPA: O objetivo das visitas de diagnóstico é de proporcionar um primeiro contato individual entre a profissional técnica e as agricultoras beneficiárias, além cadastrar e levantar um conjunto de informações e dados dos agroecossistemas produtivos e indicadores do projeto. As 300 visitas que terão 2,5 horas de execução, além de 1 hora para preparação e deslocamento e mais 0,5 hora para lançamentos no SGA, serão previamente articuladas a partir da reunião de mobilização e seleção das beneficiárias, quando será construído um cronograma de visitas em cada uma das comunidades, por meio das lideranças comunitárias locais e de contatos telefônicos ou por mensagens via whatsapp realizados pela equipe técnica do projeto. A metodologia a ser utilizada durante as visitas terá como centralidade o diálogo no sentido de promover o protagonismo das vozes e conhecimentos das mulheres num exercício de olhar crítico para as questões produtivas, econômicas, sociais, ambientais, de distribuição de papéis familiares e de gestão da UFPA.

No primeiro momento será realizada uma caminhada no agroecossistema que durará, no máximo, 1 hora. Pretende-se iniciar a visita com essa caminhada como uma forma de romper com a timidez das mulheres, ao mesmo tempo que permitirá à profissional ter uma visão geral do agroecossistema familiar. Como parte do processo de preparação para essa atividade, todos os membros da equipe já terão participado da capacitação inicial e estarão bem apropriados dos formulários e indicadores do projeto e, durante essa caminhada, já serão observados aspectos e questões presentes nos formulários. O segundo momento da visita será dedicado à construção pela mulher e membros de sua família do Mapa do agroecossistema familiar. Na elaboração do mapa, serão marcados de forma visual quais os subsistemas são de atuação das mulheres e homens. Um olhar especial será dado ao subsistema casa, de modo que reflexões acerca do trabalho doméstico e de cuidados sejam problematizadas. Ainda na construção do mapa, serão analisadas variáveis externas ao agroecossistema familiar, tais como a participação das mesmas na gestão e uso de bens comuns como os bancos de sementes comunitários, fundos rotativos solidários, participação nas associações, sindicatos e grupos de mulheres, existência de áreas comunitárias, relações de trabalho baseadas na reciprocidade como por exemplo os mutirões e cuidados com as crianças, o acesso à mercados e políticas públicas. Após a elaboração do mapa e reflexões, será realizada a conclusão do preenchimento do formulário de cadastro.

O passo seguinte será a construção de uma matriz de problemas do agroecossistema, onde sejam visualizados os principais problemas e desafios apontados pela beneficiária no âmbito produtivo, ambiental, distribuição de responsabilidades entre os membros da família, acesso à mercados e gestão da UFPA.

Finalizada a visita, os formulários do cadastro, o diagnóstico e as fotografias serão lançados no SGA web.

4. Reunião de socialização do diagnóstico e planejamento das ações: Serão realizadas 4 reuniões que envolverão um conjunto de comunidades ou municípios por proximidade. Essa atividade tem como objetivo fazer uma devolutiva dos diagnósticos da UFPA e planejar as ações individuais e coletivas de ATER que serão desenvolvidas junto às 300 beneficiárias do lote. As 4 horas totais previstas para essa atividade serão distribuídas entre 1,5 horas que serão dedicadas para a preparação da atividade como por exemplo a mobilização das 45 mulheres que participarão da atividade, a organização do transporte das beneficiárias e o lanche que, assim como todas as demais alimentações do projeto, buscarão ser adquiridas das agricultoras familiares como forma de motivar a produção local, garantir comida saudável e fortalecer a estratégia das comunidades de produzir alimentos de qualidade, valorizando a cultura alimentar local, além de proporcionar a educação alimentar. A execução da atividade acontecerá em 2 horas em 2 momentos. Em todas as atividades coletivas, no início da atividade e com o uso do Banner do projeto, será feita uma fala

resgatando os objetivos do projeto. Esse resgate terá como função a construção de uma memória coletiva das ações do projeto. Esse momento de chegada será concluído com uma dinâmica de boas vindas e apresentação das participantes. A reunião terá 2 momentos centrais: o primeiro, de apresentação dos resultados dos diagnósticos da UFPA e o segundo dedicado ao planejamento coletivo das ações futuras de ATER para as mulheres a serem realizadas pelo projeto. A apresentação dos dados e resultados consolidados dos diagnósticos serão apresentados de forma visual e de fácil entendimento para as mulheres. A visualização dos dados será por meio de 2 mandalas contendo vários círculos, com representações gráficas, fotográficas e tarjetas. Em uma das mandalas serão apresentados os problemas e desafios que estarão localizados de acordo a escala, do menor (problema que menos se repete saindo do centro da mandala) para o maior (problema que mais se repete sentido bordas da mandala). Na segunda mandala, serão apresentadas as fortalezas que aparecem nos diagnósticos que também serão representadas no sentido do que menos apareceu para o que mais apareceu. Após esse momento de leitura e observação dos dados será feito um trabalho coletivo de reflexão sobre os problemas e soluções comuns à UFPA (individual), coletiva/comunitária, municipal e territorial. Nesta reflexão, vamos destacar a importância do trabalho produtivo e reprodutivo das mulheres para a manutenção da família e do agroecossistema, valorizando a produção de alimentos saudáveis e diversificados para a segurança alimentar da família e aquela produção que é comercializada gerando renda monetária. Também será destacado o papel das mulheres como guardiãs das sementes vegetais e animais e no cuidado e gestão das águas.

No segundo momento da reunião serão traçadas ideias, estratégias e propostas para superar os desafios, assim como construir caminhos possíveis no âmbito da capacitação, sistematização e construção do conhecimento via a Chamada de ATER. Uma das estratégias de ação possíveis será a constituição de grupos de interesse por atividade produtiva (criação de galinhas, beneficiamentos, horta, plantas medicinais, etc.) que serão uma referência para os processos formativos e de assessoria. Os critérios adotados para constituir estes grupos serão: (1) As atividades produtivas mais demandadas pelas mulheres no diagnóstico; (2) As atividades que dialoguem com as potencialidades/fortalezas do território e (3) As atividades que tenham impacto na segurança alimentar e geração de renda para as mulheres. A atividade será encerrada com uma avaliação por parte das beneficiárias participantes.

Para essa atividade, serão garantidas a participação de pessoas da equipe técnica que trabalharão de forma articulada na facilitação, registro fotográfico e relatório da atividade com seus encaminhamentos. A ciranda para as crianças também será garantida proporcionando que as mães possam participar integralmente da atividade. O documento do planejamento inicial das ações de ATER será submetido à ANATER para a aprovação e será impresso uma versão resumida e com linguagem acessível para ser entregue a cada uma das beneficiárias do projeto.

5. Planejamento das Ações Individuais: Serão realizadas 300 visitas in loco de 2 horas de duração, além de 1,5 h para preparação e deslocamento da equipe e 0,5 hora para alimentação do SGA, sendo uma visita por beneficiária. Essas visitas terão o objetivo de planejar as ações que serão desenvolvidas em cada uma das UFPA's, levando em consideração os resultados dos Diagnósticos e Caracterização das UFPA's e sem deixar de levar em conta o Planejamento Coletivo das ações de ATER. Durante o planejamento das ações individuais, serão priorizadas ações de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional e da busca por oportunidades de geração de renda a partir do resgate e valorização dos conhecimentos das agricultoras e da disponibilidade dos recursos materiais, financeiros e humanos disponíveis na UFPA. Tudo isso visando alcançar ao final do projeto resultados mensuráveis no âmbito produtivo, agroambiental e de promoção social que serão aferidos pelo Sistema de Gestão de ATER (SGA).

Como estratégia metodológica, a primeira etapa da visita será para revisitar brevemente o mapa do agroecossistema (máximo 20 minutos) que foi construído na visita de diagnóstico e caracterização da UFPA para seguir com o segundo momento de construção do mapa dos sonhos do agroecossistema (40 minutos). O mapa deverá ser construído com a participação das mulheres, mas também serão convidados seus familiares e será uma importante ferramenta para o diálogo e problematização de questões por parte da assessoria técnica. Após a conclusão do mapa dos sonhos, a técnica do projeto fará um quadro para que seja visualizado pela beneficiária todos os problemas e desafios no âmbito produtivo, da promoção social e agroambiental que foram sendo apontados na elaboração do mapa. Vale destacar que, no mapa dos sonhos, será discutido com as mulheres e seus familiares sobre quais os sonhos que elas têm para ter uma vida com mais qualidade e tempo livre. A terceira etapa da visita será dedicada ao planejamento das ações que serão realizadas nas UFPAs por meio de 10 visitas que acontecerão posteriormente. O planejamento será dividido em três eixos: ambiental, produtivo e social e conterà para cada um as ações e atividades que serão realizadas e os resultados esperados para cada eixo. Uma via do planejamento será entregue a cada uma das mulheres visitadas. Serão feitos registros fotográficos de cada uma das visitas.

6. Oficinas de capacitação: As três oficinas de capacitação do projeto serão sobre as cadernetas agroecológicas, uma ferramenta que metodologicamente permite reconhecer e tirar da invisibilidade o trabalho das mulheres rurais que contribuem social e economicamente para a garantia da reprodução da agricultura familiar e o cuidado com a vida. Olhando para as relações de gênero, esse trabalho das mulheres invisibilizado historicamente pela sociedade e pela cultura faz com que sejam menos valorizados que o trabalho desenvolvido pelos homens. As oficinas de capacitação sobre a Caderneta Agroecológica serão executadas em 6 horas para 45 mulheres, além de 1 hora para preparação e deslocamento e 1 hora para alimentação do SGA. Como forma de planejamento dessa atividade será realizada uma reunião virtual com o núcleo de feminismos, agroecologia e ruralidades da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Serão garantidos materiais pedagógicos para a realização da atividade e cada uma das participantes receberá um exemplar impresso da caderneta, que ficará como encaminhamento prático para preenchimento no retorno das mulheres para suas UFPAs. O estímulo e animação para que as mulheres preencham as cadernetas serão realizados durante os atendimentos individuais de ATER. Das 45 participantes de cada turma, 10 terão os dados preenchidos, sistematizados e analisados, formando uma amostra com os dados do total de 45 mulheres. Será feita uma devolutiva dos resultados na atividade Encontro sobre os desafios e possibilidades para fortalecer as organizações de mulheres que acontecerá no final do projeto.

A programação da oficina terá início com a apresentação e resgate dos objetivos e atividades realizadas até o atual momento do projeto utilizando o banner que será confeccionado, além de uma rodada de apresentação das participantes. Durante os diversos momentos da oficina, serão realizadas dinâmicas para trabalhar o movimento do corpo das mulheres, e a abertura de diálogos, de modo a promover a garantia da participação, emissão de opinião e tomadas de decisão das participantes. Para as oficinas de capacitação contaremos com a parceria do núcleo de feminismos, agroecologia e ruralidades da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), que facilitará esses momentos que também servirão para capacitar a equipe do projeto. No primeiro momento, será feito um diálogo sobre o conceito de economia feminista, explicando para as mulheres que tudo o que elas fazem na vida tem relação com a economia e que não é reconhecido, valorizado e visibilizado. Em seguida, será realizada uma apresentação da Caderneta agroecológica, traçando um resgate histórico da criação e uso dessa ferramenta dentro do movimento agroecológico. Nesse momento, poderão ser utilizados vídeos e outros materiais que introduzam a temática de forma simples e de fácil compreensão para as agricultoras. O terceiro momento será dedicado para a realização de exercícios práticos sobre o preenchimento da caderneta e esclarecimento de dúvidas.

Ao final da oficina, haverá um momento de avaliação, na perspectiva de garantir que as beneficiárias possam expressar suas opiniões sobre a atividade apontando questões a serem melhoradas para as próximas. Durante a execução de toda a atividade, será garantido transporte, alimentação e também a ciranda/monitoria para as crianças, com atividades de cuidado e caráter lúdico. Relatórios e fotografias da atividade serão adicionados ao SGA.

7. Seminário Estadual sobre as Desigualdades no Acesso das mulheres às Políticas Públicas: Durante um dia e meio 50 beneficiárias, 10 parceiros e a equipe técnica do projeto se encontrarão em um local do território de atuação da chamada para debater sobre os desafios e desigualdades que as mulheres enfrentam para acessar as diversas políticas públicas sejam elas, de estímulo para a agricultura de base familiar ou outras políticas sociais e específicas para as mulheres. O Seminário acontecerá em 16 horas, no entanto, como parte componente dessa atividade somam-se 6 horas que serão dedicadas à preparação e deslocamento e 2 horas para a relatoria e alimentação do SGA. O evento reunirá mulheres das diferentes comunidades participantes do projeto e garantirá a hospedagem, alimentação e acesso ao local de realização. Também será possível garantir o cuidado com as crianças (ciranda infantil) caso haja a necessidade de alguma mulher levar seus filhos ou crianças que ficam sob a responsabilidade de seus cuidados.

O primeiro momento além da mística de abertura, boas vindas, apresentação dos objetivos e programação da atividade será destinado para a vivência das mulheres em uma instalação artístico pedagógica que conterà elementos de anúncios e denúncias sobre o acesso das mulheres às políticas públicas. Em todas as atividades coletivas, utilizaremos o Banner do projeto que ficará exposto em local visível para todas as participantes. Com essa metodologia, pretendemos a partir de elementos visuais, de percepção, de escuta, e do sentir das participantes trabalhar o tema através de uma reflexão coletiva por meio do diálogo. Essa instalação será planejada e organizada com antecedência e conterà objetos e representações indicadas e disponibilizadas pelas mulheres agricultoras, por organizações parceiras e por órgãos do poder público.

No segundo momento, denominado vozes das mulheres rurais, será realizado um carrossel de experiências em que mulheres que já acessaram alguma política pública irão apresentar suas experiências. O primeiro dia de atividades se encerrará com a realização de uma plenária onde será feita uma síntese das experiências e socialização das impressões das participantes.

O segundo dia da atividade contará com uma mesa da qual serão convidadas a participar gestoras de políticas públicas para as mulheres de diferentes escalas nacionais, estaduais ou municipais além de representantes de movimentos sociais, sindicatos e organizações feministas que apontarão caminhos à serem construídos para que as mulheres consigam exercer o direito de acesso às políticas públicas. Será garantido um tempo para que as mulheres façam o exercício da fala apresentando suas principais demandas. O encerramento da atividade será a partir de uma dinâmica que trabalhe a importância das mulheres estarem em grupo para fortalecerem-se mutuamente nas diversas lutas do cotidiano. Neste seminário, teremos pessoas da equipe que ficarão responsáveis pelo relatório e registro fotográfico.

8. Encontro sobre os Desafios e Possibilidades para Fortalecer as Organizações de Mulheres: O encontro acontecerá no final do projeto e terá como objetivo ser mais um momento de formação e fortalecimento da organização das mulheres. Também terá um caráter de culminância das ações, avaliação e encaminhamentos futuros. Acontecerá durante 2 dias em um dos municípios do território, contando ainda com 6 horas para o planejamento, organização e deslocamento e mais 2 horas para a relatoria e inserção no SGA, em local que tenha capacidade de juntar 75 mulheres beneficiárias e 15 convidados (organizações parceiras, representantes de sindicatos, lideranças comunitárias, agentes públicos como o IPA e a ANATER e gestores municipais e universidades).

O seminário está pensado em quatro momentos conforme descrição a seguir: O primeiro momento será uma Feira de Sabores e Saberes das Mulheres. Durante um turno, as mulheres irão expor seus produtos in natura, beneficiados ou artesanatos que poderão ser comercializados, trocados ou doados. Será um momento dedicado à confraternização das mulheres e muitas trocas (receitas, sementes, mudas e afetos). Serão convidados grupos culturais de mulheres artistas da região, que se apresentarão durante todo o período da feira. No segundo momento do encontro, após a feira, será realizada uma abertura formal do encontro e uma mística das mulheres que irão construir o altar dos sonhos das mulheres. O momento seguinte será para fazer o resgate da trajetória do projeto com a construção de uma linha do tempo contendo fotos dos grupos beneficiados, das atividades e os resultados dos indicadores alcançados pelo projeto. Um enfoque especial desse encontro será dado sobre o tema da economia das mulheres. Serão apresentados os resultados consolidados e analisados das cadernetas agroecológicas além de um momento reservado para a escuta das mulheres sobre o significado dessa experiência com as cadernetas. Por fim, terá um momento para tratar sobre a importância da participação das mulheres no acesso aos mercados para a promoção da autonomia financeira e os desafios vivenciados por elas para ocuparem esses espaços ou gerir o dinheiro.

Para isso, será realizado um trabalho em grupos onde as mulheres irão debater sobre essa temática, os trabalhos dos grupos irão compor uma síntese que será apresentada no momento seguinte que contará com a presença de gestores públicos. O último momento será dedicado para a escuta de representantes das mulheres beneficiárias, dos gestores público como a ANATER, secretarias de agricultura estadual e municipais e secretaria das mulheres sobre as perspectivas de continuidade da ação no futuro uma vez, que a ATER deve ser garantida de forma continuada conforme prevê a lei de ATER.

Nessa atividade, serão garantidos o transporte, hospedagem e alimentação para as participantes além da ciranda para as crianças de até 10 anos. Todos os encaminhamentos serão registrados no relatório que será lançado no SGA juntamente com as fotos.

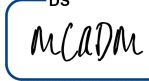
9.1. Rodas de conversas sobre Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e Divisão Justa do Trabalho Doméstico: Como parte das atividades específicas ao longo do projeto, acontecerão 6 rodas de diálogos, de 8 horas cada, das quais participarão até 25 pessoas. As rodas acontecerão nas comunidades envolvidas no projeto e serão atividades com público misto (homens e mulheres). Terão como objetivo principal abrir um diálogo com as mulheres, familiares e pessoas das comunidades sobre dois temas super importantes que tornam as mulheres sujeitas oprimidas: As violências e a sobrecarga de trabalho das mulheres. O planejamento destas rodas de conversa devem seguir as pistas que surgirem durante o diagnóstico e nas visitas técnicas, a partir da percepção das técnicas das comunidades onde há situações de violência, sejam elas de qualquer espécie, física, psicológica, patrimonial, etc. É importante também um diálogo anterior com as mulheres lideranças da comunidade para a escolha do momento mais adequado para a realização da atividade e definição das pessoas a serem convidadas.

O primeiro momento da Roda será realizado somente com mulheres sobre o enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Nesse momento, será apresentado o aplicativo Lamparina, que foi desenvolvido pelo Grupo de Estudos em Gênero e Sexualidade (Grupo Dadá) da UFRPE. O aplicativo tem como objetivo construir dados sobre a violência contra as mulheres em Pernambuco; disponibilizar o contato da Rede de Proteção e Serviços Especializados às Mulheres Vítimas de Violência no Estado de Pernambuco e possibilitar o contato de mulheres em situação de violência com psicólogas e advogadas(os). O segundo momento da atividade será para tratar do tema sobre

a divisão sexual do trabalho. Desse momento, participarão homens e mulheres e serão trabalhadas questões sobre como homens e mulheres da comunidade partilham o trabalho produtivo e reprodutivo e se há equidade nesta divisão e porquê. Para isso, trabalharemos com a dinâmica do relógio do dia e da noite, em que homens e mulheres descrevem todo o seu cotidiano desde a hora que acordam até a hora de dormir colocando as horas gastas com cada atividade. Ao final, será contabilizada as horas de trabalho na produção, cuidados domésticos e descanso de cada um/uma e realizada uma reflexão coletiva sobre os resultados, destacando a invisibilidade do trabalho doméstico.

Enquanto encaminhamentos práticos desta atividade, as técnicas estarão sempre retomando essa reflexão sobre violência doméstica junto às mulheres nas visitas de assessoria e nas atividades coletivas, buscando identificar e encaminhar as mulheres em situação de violência doméstica para os serviços da Rede de Proteção, quando for o caso. Também sempre que for nas visitas de assessoria às mulheres e suas famílias, refletir como anda a partilha dos trabalhos domésticos e de cuidados entre os homens e mulheres da casa. Entendemos que essa é uma construção processual de caráter educativo e deve se manter sempre acesa na família.

Acontecerá a ciranda/monitoria infantil para as crianças e todos os materiais necessários para a realização da atividade serão garantidos assim como a alimentação das participantes.

^{DS}


9.2. Oficina de Sistematização de Experiências: Será realizada 01 oficina de sistematização de experiências sobre as práticas agroecológicas das mulheres para a produção de alimentos. A oficina terá 16 horas e poderá acontecer em dias e turnos alternados de acordo com as disponibilidades das beneficiárias buscando garantir que não haja sobrecarga para as mulheres.

Todas as condições para que as 25 mulheres tenham uma boa participação nesta atividade, como ciranda infantil, alimentação e deslocamento, serão garantidas. O objetivo da Sistematização além do processo de aprendizado e troca de saberes cumprirá com o papel de fazer o registro focando nas experiências agroecológicas protagonizadas pelas mulheres que serão atendidas pela Chamada de ATER. O eixo/foco central da sistematização será o primeiro passo construído coletivamente com elas a partir de um processo de debate e escolha do que as mulheres entendem como ser mais significativo ser sistematizado nesse momento. O documento final da sistematização será encaminhado ao SGA, juntamente com o relatório das atividades.

10. Intercâmbios: Como forma de disseminar o conhecimento agroecológico das mulheres e motivar o início de novos processos de transição agroecológica, será realizado 01 intercâmbio para troca de saberes. O intercâmbio terá uma duração de 16 horas, além de 6 horas de preparação e deslocamento. Na etapa de planejamento e organização, serão realizados o processo de mobilização das participantes, contatos com os grupos que irão receber o intercâmbio e organização de toda a parte logística para a atividade como o transporte, alimentação e locais para hospedagem do grupo. As participantes selecionadas visitarão experiências de mulheres e grupos produtivos que trabalham com a comercialização de produtos agroecológicos em feiras agroecológicas, mercados institucionais como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), além de experiências que trabalham com a comercialização por meio de redes. A seleção das participantes terá como critério a escolha de mulheres que já possuem um volume de produção que pode ser comercializado e que podem encontrar nesses programas mais uma opção para a comercialização. Serão escolhidas a partir deste critério de 6 a 7 mulheres por município, sendo 40 no total. A escolha do local a ser visitado respeitará as distâncias médias indicadas no edital. Ao todo, participarão desse intercâmbio 40 agricultoras. Para a participação das mulheres nessa atividade será providenciado o transporte, hospedagem e alimentação. O registro da atividade (relatório e fotografias) será lançado no SGA.

11. Atendimentos individuais de ATER: Estas atividades serão para acompanhar e monitorar o planejamento das ações iniciais que serão lançadas no SGA no início do projeto. Cada uma das beneficiárias receberá 10 visitas (1,5 horas de execução) e a depender do tema a ser trabalhado em cada visita, se buscará envolver outros membros da família, sobretudo as juventudes. Reiteramos que a carga horária total da atividade é de 2 horas, das quais 0,5 h será dedicada para o planejamento e deslocamento da equipe.

Em cada uma das visitas, a assessoria técnica levará o documento do planejamento assim como também será solicitada a cópia que fica com a família. Em campo, iremos observar as ações executadas, dialogar sobre as percepções das agricultoras, as dificuldades e avanços, além de deixar recomendações técnicas e encaminhamentos para serem tocados pelas mulheres e suas famílias posteriormente. Nesse momento, também será levantada a situação dos indicadores do projeto. Essa visita também pode ser direcionada aos procedimentos para o acesso ao fomento, crédito ou comercialização. Enquanto ferramentas metodológicas, a depender do planejamento de cada uma das beneficiárias, serão utilizadas ferramentas que facilitem o diálogo e problematizam o debate de temas importantes, tais como: mapas, diagramas de fluxo, dinâmica do Sol e da Lua para discutir a divisão do trabalho reprodutivo e calendários agrícolas. Para as mulheres que participaram

da oficina sobre a caderneta agroecológica, durante as visitas, também será realizado o monitoramento do preenchimento das mesmas como forma de estímulo para que elas continuem praticando o exercício. Ao final da visita, será agendada a próxima e também informada as agendas das atividades comunitárias previstas.

12. Atividades Coletivas de ATER por Intermediação: Serão 30 encontros de 2 horas e cada atividade envolverá, no mínimo, 5 beneficiárias que serão mobilizadas de acordo com a proximidade das UFPAs. No primeiro atendimento coletivo, se fará um resgate das atividades coletivas que foram planejadas e constam nos Planos de Ações de ATER para as mulheres. Neste momento, será feita uma priorização destes anseios/demandas, avaliada a governabilidade da comunidade na sua resolução, com o suporte dos serviços de ATER, e construído um plano comunitário com as prioridades definidas, as ações para executá-las, os responsáveis e prazos. Os atendimentos coletivos de ATER seguintes estarão em consonância com o Plano Comunitário construído e poderão incluir entre as ações demonstrações práticas. Nestas atividades, sempre realizaremos um momento de avaliação do atendimento de ATER na comunidade e poderão ser construídos encaminhamentos para o pós encontro, que deverão ser realizados de forma autogestionária pelas participantes de cada encontro. Um exemplo de atividade pós encontro é a realização de mutirões rotativos em cada um dos agroecossistemas das mulheres. Após a finalização da atividade, o relatório será inserido no SGA juntamente com o registro fotográfico. Será garantido transporte, alimentação e também a ciranda/monitoria para as crianças, com atividades de cuidado e caráter lúdico.

13. Atividades Remotas de ATER: Os 3 encontros virtuais que acontecerão ao longo do projeto terão caráter formativo, com temas apontados pelas mulheres e duração de 1 hora. Para além do tempo de execução, compõe a carga horária dessa atividade 1,5 h de preparação e 0,5 h de lançamentos no SGA. Serão atividades ao vivo que, além da linguagem de fácil entendimento, buscará utilizar vídeos e apresentações dinâmicas. A troca de experiências será estimulada por meio de debates e relatos das mulheres agricultoras sobre o tema. Todos os eventos ficarão salvos e serão disponibilizados para que as participantes possam acessar posteriormente ou até mesmo que outras agricultoras possam acessar. O processo de mobilização para essa atividade ocorrerá com uma antecedência de 15 dias. Além do convite pessoalmente que será feito durante as visitas, será elaborado um card a ser enviado via aplicativos de mensagens, como WhatsApp, contendo o tema da atividade, o link de acesso, a data e o horário. Ao final da atividade, o relatório e link será anexado ao SGA.

14. Relatório de Avaliação: Durante o período de execução da proposta, serão cumpridos todas as obrigações que regem o contrato celebrado entre a organização prestadora de serviços e a ANATER. Serão elaborados 2 relatórios, sendo 1 parcial (após o planejamento das ações individuais) e outro final do projeto, que apresentará o conjunto de ações e resultados do projeto e seguirá o modelo indicado no edital.

^{DS}
MCDM

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ITEM	Nº Meta	Meta	Qtd.	Início	Término
1	-	CAPACITAÇÃO INSTRUMENTAL DA EQUIPE TÉCNICA - ANATER	1	01/09/2023	30/09/2023
2	1	REUNIÃO DE ARTICULAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS	1	01/09/2023	30/09/2023
3	2	REUNIÃO DE MOBILIZAÇÃO E SELEÇÃO DAS BENEFICIÁRIAS	4	01/10/2023	31/10/2023
4	3	VISITA DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO DA UFPA	300	01/10/2023	31/01/2024
5	4	REUNIÃO DE SOCIALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES	4	01/01/2024	31/01/2024
6	5	PLANEJAMENTO DAS AÇÕES INDIVIDUAIS	300	01/01/2024	31/03/2024
7	6	OFICINAS / CURSOS DE CAPACITAÇÃO	1	01/02/2024	29/02/2024
8	6	OFICINAS / CURSOS DE CAPACITAÇÃO	2	01/03/2024	30/04/2024
9	7	SEMINÁRIO DE MULHERES	1	01/03/2024	31/03/2024
10	8	ENCONTRO DE MULHERES	1	01/12/2024	12/12/2024
11	9	ATIVIDADES COLETIVAS ESPECÍFICAS DA PROPOSTA TÉCNICA	8	01/04/2024	31/10/2024
12	10	INTERCÂMBIOS	1	01/02/2024	29/02/2024
13	11	ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS DE ATER	120	01/01/2024	29/02/2024
14	11	ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS DE ATER	2880	01/02/2024	31/12/2024
15	12	ATIVIDADES COLETIVA DE ATER POR INTERMEDIÇÃO	30	01/08/2024	31/10/2024
16	13	ATIVIDADES REMOTAS DE ATER	3	01/08/2024	31/10/2024
17	14	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO	2	01/04/2024	31/12/2024

DS
MCDM

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS

Atv.	Descrição da Atividade / Meta	jul.-23	ago.-23	set.-23	out.-23	nov.-23	dez.-23	jan.-24	fev.-24	mar.-24	abr.-24	mai.-24	jun.-24	jul.-24	ago.-24	set.-24	out.-24	nov.-24	dez.-24
1	Capacitação Instrumental da equipe técnica - ANATER	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	Reunião de Articulação com Organizações Parceiras	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3	Reunião de Mobilização e Seleção de Beneficiárias	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4	Visita de Diagnóstico e Caracterização da UFP	0	0	0	100	75	75	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Reunião de Socialização do Diagnóstico e Planejamento das Ações	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	Planejamento das Ações Individuais	0	0	0	0	0	0	100	150	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	Oficina de Capacitação (8h)	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	Seminário (16h)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	Encontro de Mulheres	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
10	Atividades Coletivas Específicas (8 horas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	0	0	0	2	0	0
11	Intercâmbios (24h)	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	Atendimento Individual de ATER	0	0	0	0	0	0	50	150	200	300	300	360	362	300	300	300	228	150
13	Atendimento Coletivo de ATER por Intermediação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	10	0	0
14	Atendimentos Remotos de ATER	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
15	Relatório de Avaliação de Resultados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1

CRONOGRAMA FINANCEIRO

ITEM	Nº Meta	Meta	Qtd.	Início	Término	Valor Unitário	Valor Total
1	-	CAPACITAÇÃO INSTRUMENTAL DA EQUIPE TÉCNICA - ANATER	1	01/09/2023	30/09/2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	1	REUNIÃO DE ARTICULAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS	1	01/09/2023	30/09/2023	R\$ 1.500,20	R\$ 1.500,20
3	2	REUNIÃO DE MOBILIZAÇÃO E SELEÇÃO DAS BENEFICIÁRIAS	4	01/10/2023	31/10/2023	R\$ 2.811,90	R\$ 11.247,60
4	3	VISITA DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO DA UFPA	300	01/10/2023	31/01/2024	R\$ 484,85	R\$ 145.455,00
5	4	REUNIÃO DE SOCIALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES	4	01/01/2024	31/01/2024	R\$ 2.525,25	R\$ 10.101,00
6	5	PLANEJAMENTO DAS AÇÕES INDIVIDUAIS	300	01/01/2024	31/03/2024	R\$ 393,87	R\$ 118.161,00
7	6	OFICINAS / CURSOS DE CAPACITAÇÃO	1	01/02/2024	29/02/2024	R\$ 2.694,25	R\$ 2.694,25
8	6	OFICINAS / CURSOS DE CAPACITAÇÃO	2	01/03/2024	30/04/2024	R\$ 2.694,25	R\$ 5.388,50
9	7	SEMINÁRIO DE MULHERES	1	01/03/2024	31/03/2024	R\$ 11.171,25	R\$ 11.171,25
10	8	ENCONTRO DE MULHERES	1	01/12/2024	12/12/2024	R\$ 26.876,85	R\$ 26.876,85
11	9	ATIVIDADES COLETIVAS ESPECÍFICAS DA PROPOSTA TÉCNICA	8	01/04/2024	31/10/2024	R\$ 2.783,30	R\$ 22.266,40
12	10	INTERCÂMBIOS	1	01/02/2024	29/02/2024	R\$ 25.309,70	R\$ 25.309,70
13	11	ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS DE ATER	120	01/01/2024	29/02/2024	R\$ 244,60	R\$ 29.352,00
14	11	ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS DE ATER	2880	01/02/2024	31/12/2024	R\$ 244,60	R\$ 704.448,00
15	12	ATIVIDADES COLETIVA DE ATER POR INTERMEDIÇÃO	30	01/08/2024	31/10/2024	R\$ 450,45	R\$ 13.513,50
16	13	ATIVIDADES REMOTAS DE ATER	3	01/08/2024	31/10/2024	R\$ 1.108,25	R\$ 3.324,75
17	14	RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO	2	01/04/2024	31/12/2024	R\$ 1.626,00	R\$ 3.252,00

VALOR TOTAL FINANCEIRO: R\$ 1.134.062,00

^{DS}
MCADM

FINANCEIRO PARCELAS

1 REUNIÃO DE ARTICULAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS						
Início	Término	Valor Unitário	Valor da Meta	Parcela	Quantidade	Valor Previsto
01/09/2023	30/09/2023	R\$ 1.500,20	R\$ 1.500,20	1ª	1	R\$ 1.500,20
			Valor Total da Meta	R\$ 1.500,20		
			Parcela por Metas	1		
2 REUNIÃO DE MOBILIZAÇÃO E SELEÇÃO DAS BENEFICIÁRIAS						
Início	Término	Valor Unitário	Valor da Meta	Parcela	Quantidade	Valor Previsto
01/10/2023	31/10/2023	R\$ 2.811,90	R\$ 11.247,60	1ª	4	R\$ 11.247,60
			Valor Total da Meta	R\$ 11.247,60		
			Parcela por Metas	1		
3 VISITA DE DIAGNÓSTICO E CARACTERIZAÇÃO DA UFPA						
Início	Término	Valor Unitário	Valor da Meta	Parcela	Quantidade	Valor Previsto
01/10/2023	31/12/2023	R\$ 484,85	R\$ 121.212,50	1ª	250	R\$ 121.212,50
01/01/2024	31/01/2024	R\$ 484,85	R\$ 24.242,50	2ª	50	R\$ 24.242,50
			Valor Total da Meta	R\$ 145.455,00		
			Parcela por Metas	2		
4 REUNIÃO DE SOCIALIZAÇÃO DO DIAGNÓSTICO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES						
Início	Término	Valor Unitário	Valor da Meta	Parcela	Quantidade	Valor Previsto
01/01/2024	31/01/2024	R\$ 2.525,25	R\$ 10.101,00	2ª	4	R\$ 10.101,00
			Valor Total da Meta	R\$ 10.101,00		
			Parcela por Metas	1		
5 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES INDIVIDUAIS						
Início	Término	Valor Unitário	Valor da Meta	Parcela	Quantidade	Valor Previsto

01/01/2024	31/03/2024	R\$ 393,87	R\$ 118.161,00	2ª	300	R\$ 118.161,00
			Valor Total da Meta	R\$ 118.161,00		
			Parcela por Metas	1		
6 OFICINAS / CURSOS DE CAPACITAÇÃO						
Início	Término	Valor Unitário	Valor da Meta	Parcela	Quantidade	Valor Previsto
01/03/2024	31/03/2024	R\$ 2.694,25	R\$ 8.082,75	2ª	3	R\$ 8.082,75
			Valor Total da Meta	R\$ 8.082,75		
			Parcela por Metas	1		
7 SEMINÁRIO DE MULHERES						
Início	Término	Valor Unitário	Valor da Meta	Parcela	Quantidade	Valor Previsto
01/03/2024	31/03/2024	R\$ 11.171,25	R\$ 11.171,25	2ª	1	R\$ 11.171,25
			Valor Total da Meta	R\$ 11.171,25		
			Parcela por Metas	1		
8 ENCONTRO DE MULHERES						
Início	Término	Valor Unitário	Valor da Meta	Parcela	Quantidade	Valor Previsto
01/12/2024	31/12/2024	R\$ 26.876,85	R\$ 26.876,85	4ª	1	R\$ 26.876,85
			Valor Total da Meta	R\$ 26.876,85		
			Parcela por Metas	1		
9 ATIVIDADES COLETIVAS ESPECÍFICAS DA PROPOSTA TÉCNICA						
Início	Término	Valor Unitário	Valor da Meta	Parcela	Quantidade	Valor Previsto
01/04/2024	31/04/2024	R\$ 2.783,30	R\$ 5.566,60	2ª	2	R\$ 5.566,60
01/05/2024	30/06/2024	R\$ 2.783,30	R\$ 11.133,20	3ª	4	R\$ 11.133,20
01/10/2024	31/10/2024	R\$ 2.783,30	R\$ 5.566,60	4ª	2	R\$ 5.566,60
			Valor Total da Meta	R\$ 22.266,40		
			Parcela por Metas	3		

10 INTERCÂMBIOS						
Início	Término	Valor Unitário	Valor da Meta	Parcela	Quantidade	Valor Previsto
01/02/2024	28/02/2024	R\$ 25.309,70	R\$ 25.309,70	2ª	1	R\$ 25.309,70
			Valor Total da Meta	R\$ 25.309,70		
			Parcela por Metas	1		
11 ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS DE ATER						
Início	Término	Valor Unitário	Valor da Meta	Parcela	Quantidade	Valor Previsto
01/01/2024	30/04/2024	R\$ 244,60	R\$ 733.800,00	2ª	700	R\$ 171.220,00
01/05/2024	31/08/2024	R\$ 244,60	R\$ 733.800,00	3ª	1322	R\$ 323.361,20
01/09/2024	31/12/2024	R\$ 244,60	R\$ 733.800,00	4ª	978	R\$ 239.218,80
			Valor Total da Meta	R\$ 733.800,00		
			Parcela por Metas	3		
12 ATIVIDADES COLETIVA DE ATER POR IMEDIAÇÃO						
Início	Término	Valor Unitário	Valor da Meta	Parcela	Quantidade	Valor Previsto
01/05/2024	31/08/2024	R\$ 450,45	R\$ 13.513,50	3ª	10	R\$ 4.504,50
01/09/2024	31/12/2024	R\$ 450,45	R\$ 13.513,50	4ª	20	R\$ 9.009,00
			Valor Total da Meta	R\$ 13.513,50		
			Parcela por Metas	2		
13 ATIVIDADES REMOTAS DE ATER						
Início	Término	Valor Unitário	Valor da Meta	Parcela	Quantidade	Valor Previsto
01/05/2024	31/08/2024	R\$ 1.108,25	R\$ 3.324,75	3ª	1	R\$ 1.108,25
01/09/2024	31/12/2024	R\$ 1.108,25	R\$ 3.324,75	4ª	2	R\$ 2.216,50
			Valor Total da Meta	R\$ 3.324,75		
			Parcela por Metas	2		
14 RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO						

Início	Término	Valor Unitário	Valor da Meta	Parcela	Quantidade	Valor Previsto
01/01/2024	30/04/2024	R\$ 1.626,00	R\$ 3.252,00	2ª	1	R\$ 1.626,00
01/09/2024	31/12/2024	R\$ 1.626,00	R\$ 3.252,00	4ª	1	R\$ 1.626,00
			Valor Total da Meta	R\$ 3.252,00		
			Parcela por Metas	2		

VALOR TOTAL DAS PARCELAS:**R\$ 1.134.062,00****DESEMBOLSO**

ANO	PARCELA	VALOR
2023	1ª (3º Quadrimestre 2023)	R\$ 133.960,30
2024	2ª (1º Quadrimestre 2024)	R\$ 375.480,80
2024	3ª (2º Quadrimestre 2024)	R\$ 340.107,15
2024	4ª (3º Quadrimestre 2024)	R\$ 284.513,75

VALOR TOTAL DO DESEMBOLSO:**R\$ 1.134.062,00****CORPO TÉCNICO**

Nº	NOME	CPF	FUNÇÃO	CARGO
1	Aniérica Almeida dos Santos		Extensionista	Extensionista
2	Juliana Batista Peixoto da Silva		Extensionista	Extensionista
3	Maria Cristina Aureliano de Melo		Extensionista	Coordenador(a)
4	Maria Edineide de Oliveira		Extensionista	Extensionista
5	Rosana Paula da Silva		Extensionista	Extensionista

DocuSigned by:

Maria Cristina Aureliano de Melo

B3867246858A4F7...

Maria Cristina Aureliano de Melo Ramos

CPF

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICAS

AGUIAR, Maria Virgínia de Almeida Aguiar. Diálogo de Saberes sobre Agroecologia na Universidade:

O papel das Instalações Pedagógicas. In: FIGUEIREDO, Marcos Antônio; MATTOS, Jorge Luiz Schirmer de; FONSECA, Flávio Duarte da. Agroecologia e Diálogo de Conhecimentos: Olhares de povos e comunidades tradicionais, movimentos sociais e academia.

MORAES, Lorena Lima de; JALIL, Laeticia Medeiros; SANTOS, Janaína Henrique dos; COSTA, Michelly Aragão Guimarães; OLIVEIRA, Maria do Socorro de Lima. Pedagogia Feminista como processo educativo para a reflexão da política pública de ATER no Nordeste. Interterritórios. Revista de Educação da Universidade Federal de Pernambuco. Caruaru | Brasil. V.4 N° 6. 2018. Disponível em: 29396 (ufpe.br)

SETTE, Ana Beatriz Pereira; FORTINI, Rosimere Miranda; BRAGA, Marcelo José. Um novo retrato da agricultura familiar do estado de Pernambuco: a partir dos dados do censo agropecuário 2017. Viçosa, MG : IPPDS, UFV, 2021. 1 livro eletrônico (pdf, 14,3 MB).

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco Zoneamento das áreas suscetíveis à desertificação do estado de Pernambuco. Recife, 2020. 120p. SUDENE. Nova delimitação do Semiárido. 2022. Disponível em: mapa-semiárido-1262 municipios-sudene-pdf (www.gov.br)

ARTICULAÇÃO SEMIÁRIDO BRASILEIRO. Semiárido. (2023) Disponível em: <https://asabrazil.org.br/semiarido>

SILVA, Roberto Marinho Alves da; PAIVA, Isaac Cesar Pacheco de. Resisitência Sertaneja e Estratégias de Convivência com o Semiárido Brasileiro na seca de 2012 -2017. In: Congresso Nacional da Diversidade do Semiárido. CONADIS. 2018. Disponível em: https://editorarealize.com.br/editora/anais/conadis/2018/TRABALHO_EV116_MD1_SA22_ID1377_30112018023829.pdf BRASIL.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Agropecuário 2017. Rio de Janeiro - RJ. Disponível em: <https://censoagro2017.ibge.gov.br/resultados-censo-agro-2017.html>. Acesso em 05.15.2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-sobre-o-programa/pnae-historico> Acesso em: 05.15.2023.

BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Brasília - DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm Acesso em: 05.15.2023.

Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar - PENSSAN. II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil - II VIGISAN. Livro eletrônico. 2022. São Paulo, SP: Fundação Friedrich Ebert. ISBN 978-65-87504-50-6 Disponível em: <https://pesquisassan.net.br/2o-inquerito-nacional-sobre-inseguranca-alimentar-no-contexto-da-pandemia-da-covid-19-no-brasil/> . Acesso em: 05.05.2023.

^{DS}
MCA DM